



EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO

Processo Licitatório nº 022/2025	Credenciamento nº 005/2025.
Unidade Requisitante: Secretaria Executiva	
Critério de Aceitabilidade: Tabela de Preços referenciais deste edital, bem como a observância aos preceitos legais e regras consignadas neste edital.	
Preços Máximos Aceitos: Tabela referencial de preços referenciais.	
Tipo de Credenciamento: Paralelo e não excludente	
Prazos para entrega de Documentos e Proposta: Indeterminado.	
Julgamento das propostas: Conforme disponibilidade do Agente de Contratação	
Local de Realização: Rua Fernando Pinheiro D'Ávila, nº 200, Santa Terezinha II, Cel. Fabriciano/MG	
Consulta ao Edital: www.consaudevaleadoaco.com.br	
Telef. Contato: 31 3830-1010 e-mail: licitaca@consaudevaleadoaco.com.br	
Aplicar Benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014: (X) Sim () Não	
Licitação Exclusiva Para Desenvolvimento Local/Regional: () Sim (X) Não	
Licitação Exclusiva art. 47 da Lei Complementar nº 147/2014: () Sim (X) Não	
Aplicar o § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014: () Sim (X) Não	

O Consaúde- MG, por intermédio de seu Agente de Contratação juridicamente constituído, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 14.133/21 e da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis, fará credenciamento para realização serviços quando por sua natureza e característica for inviável a competição:

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação do Consaúde, Senhor João Batista Vieira de Oliveira, regularmente designado com sua respectiva Equipe de Apoio, quando intimado pelo pregoeiro, mediante a inserção e envio dos documentos através do e-mail licitacao@consaudevaleadoaco.com.br.

No curso de realização do processo licitatório a Administração será norteadada pelo princípio da moderação, dispensando o formalismo exagerado com o objetivo de ampliar a competitividade, desde que o fato gerador apontado não seja grosseiro e fere o princípio da isonomia entre os competidores. O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site do Consaúde no endereço eletrônico www.consaudevaleadoaco.com.br, pelo e-mail oficial do setor de licitações e também no prédio administrativo, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO OS SEGUINTE ANEXOS:

- Anexo I:** Formulário de pedido de Inscrição no credenciamento;
- Anexo II:** Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III** – Declaração de enquadramento ME, EPPs e equiparadas;
- Anexo IV** – Declaração de cumprimento de reserva de cargos;
- Anexo V** – Declaração de cobertura de custos das propostas;
- Anexo VI** – Declaração de conhecimento e condições de execução do objeto;
- Anexo VII** – Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- Anexo VIII** – Declaração do/a profissional que executará os serviços se comprometendo pela execução do contrato;

[Açucena, Antônio Dias, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.](#)

Anexo VIII – Minuta de Termo de Contrato de Adesão.

1. DO OBJETO.

O presente edital tem como objeto o credenciamento de pessoa jurídica para a realização de exames médicos com finalidade de diagnóstica e complementar, conforme solicitação, conforme solicitação, na forma abaixo descrita.

1.1 Compõe este credenciamento a execução estimada de:

CATEGORIA I – COLETA DE MATERIAL PUNÇÃO/BÍOPSIA					
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA					
SUBGRUPO - 0201 – COLETA DE MATERIAL					
FO: 020101 COLETA DE MATERIAL POR MEIO DE PUNÇÃO/BÍOPSIA					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
1	02.01.01.002-0	BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	R\$ 347,66	33	R\$ 11.472,78
2	02.01.01.006-2	BIOPSIA DE BEXIGA	R\$ 125,72	3	R\$ 377,16
3	02.01.01.007-0	BIOPSIA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 185,67	3	R\$ 557,01
4	02.01.01.013-5	BIOPSIA DE CORPO VERTEBRAL LÂMINA E PEDICULO VERTEBRAL (POR DISPOSITIVO GUIADO)	R\$ 385,84	3	R\$ 1.157,52
5	02.01.01.015-1	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	R\$ 54,18	3	R\$ 162,54
6	02.01.01.016-0	BIOPSIA DE ENDOMETRIO POR ASPIRACAO MANUAL INTRA-UTERINA	R\$ 202,29	3	R\$ 606,87
7	02.01.01.017-8	BIOPSIA DE EPIDIDIMO	R\$ 127,31	3	R\$ 381,93
8	02.01.01.019-4	BIOPSIA DE FARINGE/LARINGE	R\$ 84,48	3	R\$ 253,44
9	02.01.01.022-4	BIOPSIA DE GANGLIO LINFATICO	R\$ 181,46	3	R\$ 544,38
10	02.01.01.023-2	BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR	R\$ 102,30	3	R\$ 306,90
11	02.01.01.025-9	BIOPSIA DE LÂMINA PEDICULO E PROCESSOS VERTEBRAIS (A CEU ABERTO)	R\$ 530,55	3	R\$ 1.591,65
12	02.01.01.026-7	BIOPSIA DE LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHA / CEU ABERTO)	R\$ 357,22	3	R\$ 1.071,66
13	02.01.01.027-5	BIOPSIA DE MEDULA OSSEA	R\$ 321,08	4	R\$ 1.284,32
14	02.01.01.028-3	BIOPSIA DE MUSCULO (A CEU ABERTO)	R\$ 71,10	3	R\$ 213,30
15	02.01.01.029-1	BIOPSIA DE NERVO	R\$ 108,77	3	R\$ 326,31
16	02.01.01.030-5	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA ESCAPULAR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	R\$ 331,56	3	R\$ 994,68
17	02.01.01.031-3	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA PELVICA (POR AGULHA / CEU ABERTO)	R\$ 385,13	3	R\$ 1.155,39
18	02.01.01.032-1	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO INFERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	R\$ 340,36	2	R\$ 680,72
19	02.01.01.033-0	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO SUPERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	R\$ 385,77	2	R\$ 771,54
20	02.01.01.034-8	BIÓPSIA DE OSSO DO CRÂNIO E DA FACE	R\$ 91,67	3	R\$ 275,01
21	02.01.01.036-4	BIOPSIA DE PAVILHAO AURICULAR	R\$ 159,72	3	R\$ 479,16
22	02.01.01.037-2	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	R\$ 193,88	130	R\$ 25.204,40

Açucena, Antônio Dias, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.

23	02.01.01.038-0	BIOPSIA DE PENIS	R\$ 185,67	3	R\$ 557,01
24	02.01.01.039-9	BIOPSIA DE PIRAMIDE NASAL	R\$ 163,74	4	R\$ 654,96
25	02.01.01.040-2	BIOPSIA DE PLEURA (POR ASPIRAÇÃO/AGULHA / PLEUROSCOPIA)	R\$ 230,78	3	R\$ 692,34
26	02.01.01.041-0	BIÓPSIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL GUIADA POR ULTRASSON	R\$ 324,48	170	R\$ 55.161,60
27	02.01.01.043-7	BIOPSIA DE RIM POR PUNCAO	R\$ 849,95	4	R\$ 3.399,80
28	02.01.01.044-5	BIOPSIA DE SEIO PARANASAL	R\$ 122,30	3	R\$ 366,90
29	02.01.01.045-3	BIOPSIA DE SINÓVIA	R\$ 100,53	3	R\$ 301,59
30	02.01.01.046-1	BIOPSIA DE TESTICULO	R\$ 124,06	3	R\$ 372,18
31	02.01.01.048-8	BIOPSIA DE URETER	R\$ 195,86	3	R\$ 587,58
32	02.01.01.049-6	BIOPSIA DE URETRA	R\$ 124,06	3	R\$ 372,18
33	02.01.01.050-0	BIOPSIA/PUNÇÃO DE VAGINA	R\$ 52,15	4	R\$ 208,60
34	02.01.01.051-8	BIOPSIA/PUNÇÃO DE VULVA	R\$ 86,92	4	R\$ 347,68
35	02.01.01.052-6	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	R\$ 167,27	4	R\$ 669,08
36	02.01.01.053-4	BIOPSIA ESTEREOTAXICA	R\$ 2.906,09	2	R\$ 5.812,18
37	02.01.01.056-9	BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA	R\$ 205,00	6	R\$ 1.230,00
38	02.01.01.058-5	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	R\$ 173,83	35	R\$ 6.084,05
39	02.01.01.059-3	PUNÇÃO DE CISTERNA SUB-OCCIPITAL	R\$ 36,56	3	R\$ 109,68
40	02.01.01.060-7	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	R\$ 312,89	50	R\$ 15.644,50
41	02.01.01.061-5	PUNÇÃO DE VAGINA	R\$ 77,25	3	R\$ 231,75
42	02.01.01.063-1	PUNÇÃO LOMBAR	R\$ 28,66	3	R\$ 85,98
43	02.01.01.064-0	PUNÇÃO P/ ESVAZIAMENTO	R\$ 174,65	3	R\$ 523,95
44	02.01.01.065-8	PUNÇÃO VENTRICULAR TRANSFONTANELA	R\$ 37,70	3	R\$ 113,10
45	02.01.01.066-6	BIOPSIA DO COLO UTERINO	R\$ 52,15	33	R\$ 1.720,95
46	-	BIOPSIA DE MAMA: CORE BIOPSY	R\$ 312,89	180	R\$ 56.320,20
47	-	PAFF: PUNÇÃO ASPIRATIVA COM AGULHA FINA: AXILAR	R\$ 173,83	15	R\$ 2.607,45
48	-	PAFF: PUNÇÃO ASPIRATIVA COM AGULHA FINA: PARÓTIDAS	R\$ 156,45	35	R\$ 5.475,75
49	02.01.01.047-0	PAFF: PUNÇÃO ASPIRATIVA COM AGULHA FINA: TIREOIDE	R\$ 144,86	180	R\$ 26.074,80
50	-	PAFF: PUNÇÃO ASPIRATIVA COM AGULHA FINA: LINFONODULOS	R\$ 162,24	40	R\$ 6.489,60
51	-	PAFF: PUNÇÃO ASPIRATIVA COM AGULHA FINA: MOLES	R\$ 168,04	30	R\$ 5.041,20
VALOR GLOBAL COLETA DE MATERIAL POR MEIO DE PUNÇÃO/BIÓPSIA:					R\$ 247.125,31

CATEGORIA II – EXAMES CITOPATOLOGICOS E ANATOMOPATOLÓGICOS

GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

SUBGRUPO - 0203 - DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA

FO: 020301

EXAMES CITOPATOLÓGICOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
------	--------	-----------	-------------	------------	--------------

Açucena, Antônio Dias, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.

52	02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA (PREVENTIVO/PAPANICOLAU)	R\$ 15,01	200	R\$ 3.002,00
53	02.03.01.002-7	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	R\$ 22,94	80	R\$ 1.835,20
54	02.03.01.003-5	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	R\$ 22,94	180	R\$ 4.129,20
55	02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	R\$ 38,67	80	R\$ 3.093,60
56	02.03.01.007-8	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL - <i>Consiste na revisão de lâminas por laboratório diferente daquele que realizou o exame citopatológico de rotina para detectar as diferenças de interpretação dos critérios citomorfológicos e reduzir o percentual dos casos falso - negativos, falso positivos e insatisfatórios para rastreamento das lesões pré neoplásicas e câncer de colo de útero.</i>	R\$ 19,29	67	R\$ 1.292,43
57	02.03.01.008-6	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	R\$ 15,73	820	R\$ 12.898,60
VALOR GLOBAL DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA:					R\$ 26.251,03

GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA
SUBGRUPO - 0203 - DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA
FO: 020302 EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
58	02.03.02.001-4	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIIS	R\$ 102,54	20	R\$ 2.050,80
59	02.03.02.002-2	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	R\$ 67,59	100	R\$ 6.759,00
60	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	R\$ 44,63	1.500	R\$ 66.945,00
61	02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 143,92	60	R\$ 8.635,20
62	02.03.02.006-5	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	R\$ 50,15	80	R\$ 4.012,00
63	02.03.02.007-3	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA	R\$ 67,59	80	R\$ 5.407,20
64	02.03.02.008-1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	R\$ 44,63	60	R\$ 2.677,80
65	-	COLORAÇÃO ESPECIAL (POR COLORAÇÃO)	R\$ 44,63	500	R\$ 22.315,00
66	-	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE BIÓPSIA SIMPLES (1 FRAGMENTO)	R\$ 44,63	700	R\$ 31.241,00
67	-	EXAME ANÁTOMO-PATOLÓGICO DE FRAGMENTOS MÚLTIPLOS DE MESMA TOPOGRAFIA	R\$ 44,63	1.800	R\$ 80.334,00

Açucena, Antônio Dias, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Ipatinga, Jaguarauçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.

68	-	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE MARGEM (POR MARGEM), ÓRGÃOS ADICIONAIS GRUPO DE LINFONODOS (POR GRUPO)	R\$ 44,63	20	R\$ 892,60
69	-	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE PEÇA SIMPLES (RTU E RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA)	R\$ 44,63	360	R\$ 16.066,80
70	-	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PEROPERATÓRIO (CONGELAÇÃO; POR FRAGMENTO)	R\$ 324,48	15	R\$ 4.867,20
71	-	EXAME CITOPATOLOGICO DE PAAF POR FRASCO COLETADO	R\$ 44,63	80	R\$ 3.570,40
VALOR GLOBAL EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS:					R\$ 255.774,00

CATEGORIA III – EXAMES RADIOLÓGICOS

GRUPO 01 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE

DIAGNÓSTICA

SUBGRUPO - 0204 – DIAGNÓSTICOS POR RADIOLOGIA

FO – 020401 EXAMES RADIOLÓGICOS DE CABEÇA E PESCOÇO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
72	02.04.01.001-2	DACRIOCISTOGRAFIA	R\$ 107,34	4	R\$ 429,36
73	02.04.01.002-0	PLANIGRAFIA DE LARINGE	R\$ 130,24	4	R\$ 520,96
74	02.04.01.003-9	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ))	R\$ 26,15	15	R\$ 392,25
75	02.04.01.004-7	RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	R\$ 23,69	6	R\$ 142,14
76	02.04.01.005-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	R\$ 26,15	33	R\$ 862,95
77	02.04.01.006-3	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	R\$ 23,55	190	R\$ 4.474,50
78	02.04.01.007-1	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)	R\$ 27,49	25	R\$ 687,25
79	02.04.01.008-0	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	R\$ 24,67	70	R\$ 1.726,90
80	02.04.01.009-8	RADIOGRAFIA DE LARINGE	R\$ 28,98	10	R\$ 289,80
81	02.04.01.010-1	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	R\$ 27,28	10	R\$ 272,80
82	02.04.01.011-0	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	R\$ 24,11	10	R\$ 241,10
83	02.04.01.012-8	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	R\$ 26,15	30	R\$ 784,50
84	02.04.01.013-6	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	R\$ 26,15	10	R\$ 261,50
85	02.04.01.014-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	R\$ 24,32	400	R\$ 9.728,00
86	02.04.01.015-2	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	R\$ 24,11	35	R\$ 843,85
VALOR GLOBAL EXAMES RADIOLÓGICOS DE CABEÇA E PESCOÇO:					R\$ 21.657,86

GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA SUBGRUPO - 0204 – DIAGNÓSTICOS POR RADIOLOGIA FO – 020402 EXAMES RADIOLÓGICOS DE COLUNA VERTEBRAL					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
87	02.04.02.003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	R\$ 26,07	250	R\$ 6.517,50
88	02.04.02.004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	R\$ 25,81	420	R\$ 10.840,20
89	02.04.02.005-0	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	R\$ 28,98	100	R\$ 2.898,00
90	02.04.02.006-9	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 28,98	1.350	R\$ 39.123,00
91	02.04.02.007-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	R\$ 28,98	280	R\$ 8.114,40
92	02.04.02.008-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	R\$ 28,98	130	R\$ 3.767,40
93	02.04.02.009-3	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	R\$ 27,28	320	R\$ 8.729,60
94	02.04.02.010-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	R\$ 28,50	300	R\$ 8.550,00
95	02.04.02.011-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	R\$ 28,98	50	R\$ 1.449,00
96	02.04.02.012-3	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	R\$ 25,15	120	R\$ 3.018,00
97	02.04.02.013-1	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL-TELESPONDILOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE)	R\$ 40,93	130	R\$ 5.320,90
VALOR GLOBAL EXAMES RADIOLÓGICOS DE COLUNA VERTEBRAL					R\$ 98.328,00

GRUPO 02- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA SUBGRUPO - 0204 – DIAGNÓSTICOS POR RADIOLOGIA FO – 020403 EXAMES RADIOLÓGICOS DO TORAX E MEDIASTINO					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
98	02.04.03.002-1	DUCTOGRAFIA (POR MAMA)	R\$ 107,11	10	R\$ 1.071,10
99	02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA (UNILATERAL)	R\$ 26,08	200	R\$ 5.216,00
100	02.04.03.004-8	MARCACAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A MAMOGRAFIA	R\$ 150,32	10	R\$ 1.503,20
101	02.04.03.005-6	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	R\$ 28,98	10	R\$ 289,80
102	02.04.03.006-4	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	R\$ 28,98	10	R\$ 289,80
103	02.04.03.007-2	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	R\$ 26,13	80	R\$ 2.090,40
104	02.04.03.009-9	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	R\$ 25,46	10	R\$ 254,60
105	02.04.03.010-2	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	R\$ 26,76	10	R\$ 267,60
106	02.04.03.011-0	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO	R\$ 28,98	10	R\$ 289,80
107	02.04.03.012-9	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	R\$ 21,25	20	R\$ 425,00
108	02.04.03.013-7	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)	R\$ 28,98	40	R\$ 1.159,20

Açucena, Antônio Dias, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.

109	02.04.03.014-5	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	R\$ 28,98	100	R\$ 2.898,00
110	02.04.03.015-3	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	R\$ 28,10	3.750	R\$ 105.375,00
111	02.04.03.016-1	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	R\$ 22,97	10	R\$ 229,70
112	02.04.03.017-0	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	R\$ 23,55	250	R\$ 5.887,50
113	02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	R\$ 52,15	4.600	R\$ 239.890,00
VALOR GLOBAL RADIOLÓGICOS DO TORAX E MEDIASTINO:					R\$ 367.136,70

**GRUPO 02- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE
DIAGNÓSTICA**

SUBGRUPO - 0204 – DIAGNÓSTICOS POR RADIOLOGIA

FO – 020404 EXAMES RADIOLÓGICOS DA CINTURA ESCAPULAR E DOS MEMBROS SUPERIORES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
114	02.04.04.001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	R\$ 22,75	100	R\$ 2.275,00
115	02.04.04.002-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	R\$ 24,46	80	R\$ 1.956,80
116	02.04.04.003-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	R\$ 24,46	120	R\$ 2.935,20
117	02.04.04.004-3	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	R\$ 24,46	80	R\$ 1.956,80
118	02.04.04.005-1	RADIOGRAFIA DE BRACO	R\$ 25,09	140	R\$ 3.512,60
119	02.04.04.006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	R\$ 24,46	120	R\$ 2.935,20
120	02.04.04.007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	R\$ 21,84	150	R\$ 3.276,00
121	02.04.04.008-6	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	R\$ 21,36	300	R\$ 6.408,00
122	02.04.04.009-4	RADIOGRAFIA DE MAO	R\$ 22,54	200	R\$ 4.508,00
123	02.04.04.010-8	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	R\$ 22,02	300	R\$ 6.606,00
124	02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	R\$ 24,46	320	R\$ 7.827,20
125	02.04.04.012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	R\$ 23,59	300	R\$ 7.077,00
VAOR GLOBAL RADIOLÓGICOS DA CINTURA ESCAPULAR E DOS MEMBROS SUPERIORES:					R\$ 51.273,80

**GRUPO 02- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE
DIAGNÓSTICA**

SUBGRUPO - 0205 – DIAGNÓSTICOS POR RADIOLOGIA

FO – 020405 EXAMES RADIOLÓGICOS DO ABDOMEN E PELVE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
126	02.04.05.011-1	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	R\$ 28,98	80	R\$ 2.318,40
127	02.04.05.012-0	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	R\$ 28,98	80	R\$ 2.318,40
128	02.04.05.013-8	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	R\$ 23,93	200	R\$ 4.786,00
VALOR GLOBAL RADIOLÓGICOS DO ABDOMEN E PELVE:					R\$ 9.422,80

Açucena, Antônio Dias, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Ipatinga, Jaguarauçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.

GRUPO 02- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE

DIAGNÓSTICA

SUBGRUPO - 0206 – DIAGNÓSTICOS POR RADIOLOGIA

FO – 020406

EXAMES RADIOLÓGICOS DA CINTURA PÉLVICA E DOS MEMBROS INFERIORES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
129	02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	R\$ 146,02	580	R\$ 84.691,60
130	02.04.06.003-6	ESCANOMETRIA	R\$ 57,94	50	R\$ 2.897,00
131	02.04.06.006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	R\$ 25,09	400	R\$ 10.036,00
132	02.04.06.007-9	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	R\$ 25,09	150	R\$ 3.763,50
133	02.04.06.008-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	R\$ 22,89	350	R\$ 8.011,50
134	02.04.06.009-5	RADIOGRAFIA DE BACIA	R\$ 25,09	500	R\$ 12.545,00
135	02.04.06.010-9	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	R\$ 22,89	400	R\$ 9.156,00
136	02.04.06.011-7	RADIOGRAFIA DE COXA	R\$ 27,13	200	R\$ 5.426,00
137	02.04.06.012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	R\$ 23,37	1.300	R\$ 30.381,00
138	02.04.06.013-3	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	R\$ 24,03	533	R\$ 12.807,99
139	02.04.06.014-1	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	R\$ 27,73	200	R\$ 5.546,00
140	02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	R\$ 25,15	850	R\$ 21.377,50
141	02.04.06.016-8	RADIOGRAFIA DE PERNA	R\$ 27,13	280	R\$ 7.596,40
142	02.04.06.017-6	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 27,73	80	R\$ 2.218,40
143	-	DENSITOMETRIA OSSEA - CORPO INTEIRO (AVALIACAO DE MASSA OSSEA OU DE COMPOSICAO CORPORAL)	R\$ 173,83	100	R\$ 17.383,00
144	-	DENSITOMETRIA ÓSSEA (UM SEGMENTO)	R\$ 78,80	90	R\$ 7.092,00
145	-	PLANIGRAFIA LINEAR DE CRANIO OU SELA TURCICA OU FACE OU MASTOIDE	R\$ 120,70	10	R\$ 1.207,00
146	-	RADIOGRAFIA DE AMPLIACAO OU MAGNIFICACAO DE LESAO MAMARIA	R\$ 66,14	500	R\$ 33.070,00
147	-	RADIOGRAFIA ARCADA DENTARIA (POR ARCADA)	R\$ 47,36	10	R\$ 473,60
148	-	RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSO-LOMBAR PARA ESCOLIOSE	R\$ 74,77	400	R\$ 29.908,00
149	-	RADIOGRAFIA DE PÊNIS	R\$ 54,15	6	R\$ 324,90
150	-	RADIOGRAFIA DEFECOGRAMA	R\$ 199,64	4	R\$ 798,56
151	-	RADIOGRAFIA ESQUELETO (INCIDENCIAS BASICAS DE: CRANIO, COLUNA, BACIA E MEMBROS)	R\$ 536,16	4	R\$ 2.144,64
152	-	RADIOGRAFIA INCIDENCIA ADICIONAL DE COLUNA	R\$ 21,73	170	R\$ 3.694,10
153	-	RADIOGRAFIA INCIDENCIA ADICIONAL DE CRANIO OU FACE	R\$ 19,36	10	R\$ 193,60
154	-	RADIOGRAFIA INCIDENCIA ADICIONAL DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 18,70	400	R\$ 7.480,00
155	-	RADIOGRAFIA INCIDENCIA ADICIONAL DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 18,70	250	R\$ 4.675,00
156	-	RADIOGRAFIA LARINGE OU HIPOFARINGE OU PESCOCO (PARTES MOLES)	R\$ 56,08	10	R\$ 560,80
157	-	RADIOGRAFIA OMOPLATA OU ESCAPULA	R\$ 57,25	50	R\$ 2.862,50

Açucena, Antônio Dias, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.

VALOR GLOBAL RADIOLÓGICOS DA CINTURA PÉLVICA E DOS MEMBROS INFERIORES:

R\$ 328.321,59

CATEGORIA V - ULTRASSONOGRAFIA

GRUPO 02- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE

DIAGNÓSTICA

SUBGRUPO - 0205 – DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA

FO – 020501 ULTRA-SONOGRAMAS DO SISTEMA CIRCULATÓRIO (QUALQUER REGIÃO ANATÔMICA)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
158	02.05.01.001-6	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE (FÍSICO)	R\$ 394,01	30	R\$ 11.820,30
159	02.05.01.002-4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	R\$ 417,19	30	R\$ 12.515,70
160	02.05.01.002-4	ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO TRIDIMENSIONAL (3D)	R\$ 695,33	6	R\$ 4.171,98
161	02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA / ECOCARDIOGRAMA (ULTRASSOM DO CORAÇÃO)	R\$ 156,45	3.000	R\$ 469.350,00
162		ECODOPPLERCARDIOGRAMA COM ESTRESSE FARMACOLÓGICO (DOBUTAMINA/DIPIRIDAMOL)	R\$ 405,60	4	R\$ 1.622,40
163		ECODOPPLERCARDIOGRAMA COM FLUXO A CORES ADULTO E INFANTIL	R\$ 156,45	500	R\$ 78.225,00
164		ECODOPPLERCARDIOGRAMA EM REPOUSO E SOB ESTRESSE FARMACOLÓGICO	R\$ 736,23	4	R\$ 2.944,92
165		ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO EM CORES	R\$ 353,46	550	R\$ 194.403,00
166		ECODOPPLERCARDIOGRAMA SOB ESTRESSE FARMACOLÓGICO (DOBUTAMINA / DIPIRIDAMOL) COM CONTRASTE DE MICROBOLHAS (SONOVUE)	R\$ 1.031,40	4	R\$ 4.125,60
167		ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO 3D TRIDIMENSIONAL	R\$ 405,60	4	R\$ 1.622,40
168		ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO COM STRAIN 2D	R\$ 289,72	10	R\$ 2.897,20
169	02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	R\$ 143,70	100	R\$ 14.370,00
170	02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAFIA ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR DIREITO COM DOPPLER	R\$ 143,70	500	R\$ 71.850,00
171	02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAFIA ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR ESQUERDO COM DOPPLER	R\$ 143,70	500	R\$ 71.850,00
172	02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAFIA ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR DIREITO COM DOPPLER	R\$ 143,70	200	R\$ 28.740,00
173	02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAFIA ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO COM DOPPLER	R\$ 143,70	200	R\$ 28.740,00
174	02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAFIA VENOSA DE MEMBRO INFERIOR DIREITO COM DOPPLER	R\$ 143,70	1.900	R\$ 273.030,00
175	02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAFIA VENOSA DE MEMBRO INFERIOR ESQUERDO COM DOPPLER	R\$ 143,70	1.900	R\$ 273.030,00
176	02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAFIA VENOSA DE MEMBRO SUPERIOR DIREITO COM DOPPLER	R\$ 143,70	200	R\$ 28.740,00
177	02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAFIA VENOSA DE MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO COM DOPPLER	R\$ 143,70	200	R\$ 28.740,00
178	02.05.01.005-9	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	R\$ 86,92	250	R\$ 21.730,00

Açucena, Antônio Dias, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Ipatinga, Jaguarauçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.

VALOR GLOBAL ULTRA-SONOGRAFIAS DO SISTEMA CIRCULATÓRIO (QUALQUER REGIÃO ANATÔMICA):	R\$ 1.624.518,50
--	-------------------------

GRUPO 02- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA					
SUBGRUPO - 0205 – DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA					
FO – 020502 ULTRA-SONOGRAFIAS DOS DEMAIS SISTEMAS					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
179	02.05.02.001-1	ECODOPPLER TRANSCRANIANO	R\$ 86,92	10	R\$ 869,20
180		DOPPLER TRANSCRANIANO PARA AVALIAÇÃO DE SHUNT DIREITA – ESQUERDA	R\$ 289,72	4	R\$ 1.158,88
181	02.05.02.003-8	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR <i>(Inclui a avaliação do Fígado, Vias Biliares, Vesícula Biliar, Baço e Pâncreas)</i>	R\$ 75,33	120	R\$ 9.039,60
182	02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL <i>(Inclui a avaliação do fígado, vias biliares, vesícula biliar, pâncreas, baço, rins, retroperitônio e grandes vasos abdominais, vias urinárias e bexiga)</i>	R\$ 75,33	3.500	R\$ 263.655,00
183	02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO <i>Avalia as doenças do sistema urinário (masculino ou feminino), estudando os rins, as vias urinárias e os tecidos e órgãos adjacentes.</i>	R\$ 75,33	1.300	R\$ 97.929,00
184	02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO <i>Avalia atividade inflamatória de doenças reumáticas</i>	R\$ 75,33	100	R\$ 7.533,00
185	02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL/ REGIÃO INGUINAL	R\$ 75,33	250	R\$ 18.832,50
186	02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL COM INVESTIGAÇÃO DAS AXILAS <i>(Avaliação das partes moles da axila direita ou esquerda conforme o pedido médico, incluindo a pesquisa de linfonodos atípicos nos níveis I, II e III)</i>	R\$ 144,86	2.100	R\$ 304.206,00
187	02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	R\$ 75,33	320	R\$ 24.105,60
188	02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) SEM BIOPSIA	R\$ 115,89	100	R\$ 11.589,00
189	02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	R\$ 75,33	320	R\$ 24.105,60
190	02.05.02.013-5	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	R\$ 75,33	50	R\$ 3.766,50
191	02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	R\$ 75,33	900	R\$ 67.797,00
192	02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA GEMELAR	R\$ 150,65	40	R\$ 6.026,00
193	02.05.02.015-1	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA COM DOPPLER COLORIDO E PULSADO	R\$ 86,92	950	R\$ 82.574,00
194		ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA COM PERFIL BIOFISICO FETAL	R\$ 75,33	350	R\$ 26.365,50
195		ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA COM TRANSLUCENCIA NUCAL	R\$ 75,33	900	R\$ 67.797,00
196		ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA PRIMEIRO TRIMESTRE	R\$ 75,33	400	R\$ 30.132,00
197	02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	R\$ 75,33	500	R\$ 37.665,00
198	02.05.02.017-8	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	R\$ 99,63	30	R\$ 2.988,90

Açucena, Antônio Dias, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Ipatinga, Jaguarauçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.

199	02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 75,33	3.800	R\$ 286.254,00
200	02.05.02.019-4	MARCACAO DE LESAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRRAFIA	R\$ 95,43	8	R\$ 763,44
201	-	ULTRASSONOGRRAFIA ARTERIA RENAL COM DOPPLER	R\$ 86,92	120	R\$ 10.430,40
202	-	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN COM SISTEMA PORTA COM DOPPLER	R\$ 162,24	15	R\$ 2.433,60
203	-	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINÁRIO COM DOPPLER	R\$ 127,48	30	R\$ 3.824,40
204	-	ULTRASSONOGRRAFIA REGIÃO CERVICAL (PESCOÇO)	R\$ 75,33	260	R\$ 19.585,80
205	-	ULTRASSONOGRRAFIA REGIÃO CERVICAL COM DOPPLER	R\$ 86,92	180	R\$ 15.645,60
206	-	ULTRASSONOGRRAFIA DAS CARÓTIDAS E ARTÉRIAS VERTEBRAIS COM DOPPLER	R\$ 162,24	550	R\$ 89.232,00
207	-	ULTRASSONOGRRAFIA DE ANTEBRAÇO	R\$ 75,33	120	R\$ 9.039,60
208	-	ULTRASSONOGRRAFIA DE AORTA ABDOMINAL COM DOPPLER	R\$ 86,92	80	R\$ 6.953,60
209	-	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES COM DOPPLER	R\$ 249,50	10	R\$ 2.495,00
210	-	ULTRASSONOGRRAFIA DE AXILAS <i>(Avaliação das partes moles da axila direita ou esquerda conforme o pedido médico, incluindo a pesquisa de linfonodos atípicos nos níveis I, II e III)</i>	R\$ 75,33	160	R\$ 12.052,80
211		ULTRASSONOGRRAFIA DE BRACO	R\$ 75,33	150	R\$ 11.299,50
212	-	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	R\$ 86,92	150	R\$ 13.038,00
213	-	ULTRASSONOGRRAFIA DE CALCÂNEO	R\$ 75,33	80	R\$ 6.026,40
214	-	ULTRASSONOGRRAFIA DE COTOVELO	R\$ 75,33	220	R\$ 16.572,60
215	-	ULTRASSONOGRRAFIA DE COXA	R\$ 75,33	100	R\$ 7.533,00
216	-	ULTRASSONOGRRAFIA DE CRÂNIO TRANSFONTANELA COM DOPPLER	R\$ 260,16	10	R\$ 2.601,60
217		ULTRASSONOGRRAFIA DE DEDO	R\$ 75,33	90	R\$ 6.779,70
218		ULTRASSONOGRRAFIA GLANDULA PAROTIDA	R\$ 75,33	20	R\$ 1.506,60
219	-	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES <i>(Inclui avaliação das Glândulas Submandibulares, Parótidas e Sublinguais bilateralmente)</i>	R\$ 158,13	20	R\$ 3.162,60
220	-	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES COM DOPPLER	R\$ 256,80	8	R\$ 2.054,40
221	-	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLÚTEO	R\$ 69,53	20	R\$ 1.390,60
222	-	ULTRASSONOGRRAFIA DE JOELHO	R\$ 75,33	1.000	R\$ 75.330,00
223	-	ULTRASSONOGRRAFIA DE MÃO	R\$ 75,33	660	R\$ 49.717,80
224	-	ULTRASSONOGRRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL <i>(Inclui a avaliação da integridade dos grupos musculares da parede abdominal, bem como a pesquisa de hérnias, lesões subcutâneas em parede abdominal anterior (inclusive em região umbilical).</i>	R\$ 75,33	800	R\$ 60.264,00
225	-	ULTRASSONOGRRAFIA DE PARTES MOLES	R\$ 75,33	400	R\$ 30.132,00
226	-	ULTRASSONOGRRAFIA DE PERNA	R\$ 75,33	140	R\$ 10.546,20
227	-	ULTRASSONOGRRAFIA DE PUNHO	R\$ 75,33	720	R\$ 54.237,60

Açucena, Antônio Dias, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Ipatinga, Jaguarauçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.

228	-	ULTRASSONOGRRAFIA DE OMBRO	R\$ 75,33	1.600	R\$ 120.528,00
229	-	ULTRASSONOGRRAFIA DE QUADRIL	R\$ 69,53	260	R\$ 18.077,80
230	-	ULTRASSONOGRRAFIA DE TESTICULOS	R\$ 75,33	150	R\$ 11.299,50
231	-	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE COM DOPPLER	R\$ 150,65	320	R\$ 48.208,00
232	-	ULTRASSONOGRRAFIA DE TROCANTER	R\$ 69,53	10	R\$ 695,30
233	-	ULTRASSONOGRRAFIA DE TORNOZELO (RETRO PÉ)	R\$ 75,33	300	R\$ 22.599,00
234	-	ULTRASSONOGRRAFIA DO HIPOCÔNDRIO DIREITO	R\$ 75,33	10	R\$ 753,30
235	-	ULTRASSONOGRRAFIA DO PÉ	R\$ 75,33	320	R\$ 24.105,60
236	-	ULTRASSONOGRRAFIA DO PÊNIS	R\$ 104,30	20	R\$ 2.086,00
237	-	ULTRASSONOGRRAFIA ELASTOGRAFIA HEPATICA	R\$ 811,22	90	R\$ 73.009,80
238	-	ULTRASSONOGRRAFIA INGUINAL	R\$ 75,33	500	R\$ 37.665,00
239	-	ULTRASSONOGRRAFIA MANDIBULAR	R\$ 75,33	20	R\$ 1.506,60
240	-	ULTRASSONOGRRAFIA FURCULA ESTERNAL	R\$ 69,53	6	R\$ 417,18
241	-	ULTRASSOM MEDIO PE	R\$ 69,53	20	R\$ 1.390,60
242	-	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLOGICA FETAL – DO 1º TRIMESTRE (ENTRE 12ª E A 14ª SEMANAS) <i>(Avalia possíveis riscos de o feto apresentar algum tipo de síndrome)</i>	R\$ 284,52	280	R\$ 79.665,60
243	-	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLOGICA FETAL – DO 2º TRIMESTRE (ENTRE 20ª E A 24ª SEMANAS) <i>Avalia o desenvolvimento dos órgãos e sistemas do feto, além de examinar se o bebê está crescendo e ganhando o peso adequado para a idade gestacional</i>	R\$ 115,89	860	R\$ 99.665,40
244	-	ULTRASSOM ORGAOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	R\$ 69,53	15	R\$ 1.042,95
245	-	ULTRASSONOGRRAFIA PERIANAL	R\$ 139,06	4	R\$ 556,24
246	-	ULTRASSONOGRRAFIA PREAURICULAR	R\$ 69,53	15	R\$ 1.042,95
247	-	ULTRASSONOGRRAFIA SISTEMA PORTA VEIA MESENTÉRICA COM DOPPLER	R\$ 150,65	10	R\$ 1.506,50
248	-	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	R\$ 86,92	90	R\$ 7.822,80
249	-	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL SERIADA (PARA CONTROLE DE OVULACAO)	R\$ 215,01	60	R\$ 12.900,60
VALOR GLOBAL ULTRA-SONOGRAFIAS DOS DEMAIS SISTEMAS:					R\$ 2.465.582,84

CATEGORIA VI - TOMOGRAFIA					
GRUPO 02- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA					
SUBGRUPO - 0206 – DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA					
FO – 020601 TOMOGRAFIA DA CABEÇA, PESCOÇO E COLUNA VERTEBRAL					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
250	02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 100,54	600	R\$ 60.324,00
251	02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE REGIÃO CERVICAL	R\$ 100,54	300	R\$ 30.162,00
252	02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 117,17	500	R\$ 58.585,00

Açucena, Antônio Dias, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Ipatinga, Jaguarauçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.

253	02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR	R\$ 117,17	800	R\$ 93.736,00
254	02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA DORSAL	R\$ 100,54	400	R\$ 40.216,00
255	02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 100,54	300	R\$ 30.162,00
256	02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	R\$ 100,54	280	R\$ 28.151,20
257	02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DENTAL ARCO INFERIOR	R\$ 112,92	20	R\$ 2.258,40
258	02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DENTAL ARCO SUPERIOR	R\$ 112,92	20	R\$ 2.258,40
259	02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DENTAL DOIS ARCOS	R\$ 112,92	30	R\$ 3.387,60
260	02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$ 100,53	950	R\$ 95.503,50
261	02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	R\$ 100,53	267	R\$ 26.841,51
262	02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R\$ 112,92	250	R\$ 28.230,00
263	02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	R\$ 112,92	1.850	R\$ 208.902,00
264	02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FARINGE-PARATIREÓIDE	R\$ 112,92	50	R\$ 5.646,00
265	02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE LARINGE-TIREÓIDE	R\$ 112,92	200	R\$ 22.584,00
266	02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MANDÍBULA	R\$ 112,92	200	R\$ 22.584,00
267	02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MAXILAR	R\$ 112,92	200	R\$ 22.584,00
268	02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ÓRBITAS	R\$ 112,92	300	R\$ 33.876,00
269	02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OUVIDOS-MASTÓIDES	R\$ 112,92	800	R\$ 90.336,00
270	02.06.01.008-7	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA <i>Consiste no exame realizado com o uso do tomógrafo e injeção de contraste na coluna vertebral que identifica rompimento de nervos responsáveis pela sensibilidade e movimentos dos membros superiores. dos nervos do plexo braquial (cadeia de nervos que, ao sair do pescoço, corre pelo braço, até a mão, e é responsável pelos movimentos dessa parte do corpo. e também dos membros inferiores).</i>	R\$ 160,65	20	R\$ 3.213,00
TOMOGRAFIA DA CABEÇA, PESCOÇO E COLUNA VERTEBRAL:					R\$ 909.540,61

GRUPO 02- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

SUBGRUPO - 0206 – DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA

FO – 020602 TOMOGRAFIA DO TORAX E MEMBROS SUPERIORES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
------	--------	-----------	-------------	------------	--------------

Açucena, Antônio Dias, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.

271	02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARCOS COSTAIS	R\$ 100,53	100	R\$ 10.053,00
272	02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ESTERNO CLAVICULAR	R\$ 100,53	100	R\$ 10.053,00
273	02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OMBRO	R\$ 100,53	300	R\$ 30.159,00
274	02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COTOVELO	R\$ 100,53	150	R\$ 15.079,50
275	02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PUNHO	R\$ 100,53	200	R\$ 20.106,00
276	02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BRAÇO	R\$ 100,53	200	R\$ 20.106,00
277	02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANTEBRAÇO	R\$ 100,53	150	R\$ 15.079,50
278	02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MÃO	R\$ 100,53	150	R\$ 15.079,50
279	02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 100,53	100	R\$ 10.053,00
280	02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$ 158,08	1.500	R\$ 237.120,00
281	02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	R\$ 158,08	100	R\$ 15.808,00
282	02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R\$ 100,53	100	R\$ 10.053,00
VALOR GLOBAL TOMOGRAFIA DO TORAX E MEMBROS SUPERIORES:					R\$ 408.749,50

GRUPO 02- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA					
SUBGRUPO - 0206 – DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA					
FO – 020602/020603 TOMOGRAFIA DO ABDOMEN, PELVE E MEMBROS INFERIORES					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
283	02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 100,53	180	R\$ 18.095,40
284	02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COXA	R\$ 100,53	150	R\$ 15.079,50
285	02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PERNA	R\$ 100,53	150	R\$ 15.079,50
286	02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 160,65	850	R\$ 136.552,50
287	02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COXO FEMURAL	R\$ 100,53	450	R\$ 45.238,50
288	02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SACRO - ILIACA	R\$ 100,53	150	R\$ 15.079,50
289	02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE JOELHO	R\$ 100,53	300	R\$ 30.159,00
290	02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PÉ	R\$ 100,53	150	R\$ 15.079,50
291	02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 160,65	1.000	R\$ 160.650,00
292	02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORNOZELO	R\$ 100,53	150	R\$ 15.079,50
293	02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CALCÂNEO	R\$ 100,53	50	R\$ 5.026,50
294	02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BACIA - QUADRIL	R\$ 100,53	160	R\$ 16.084,80
VALOR GLOBAL TOMOGRAFIA DO ABDOMEN, PELVE E MEMBROS INFERIORES:					R\$ 487.204,20

Açucena, Antônio Dias, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.

GRUPO 02- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE

DIAGNÓSTICA

SUBGRUPO - DIAGNÓSTICO POR UROTOMOGRÁFIA

FO – OUTRAS UROTOMOGRÁFIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
295	-	UROTOMOGRÁFIA COMPLETA	R\$ 160,65	340	R\$ 54.621,00
296	-	UROTOMOGRÁFIA SIMPLES	R\$ 160,65	340	R\$ 54.621,00
VALOR GLOBAL OUTRAS UROTOMOGRÁFIAS:					R\$ 109.242,00

CATEGORIA VII - ANGIOTOMOGRÁFIA

GRUPO - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE

DIAGNÓSTICA

SUBGRUPO - DIAGNÓSTICO POR ANGIOTOMOGRÁFIA

FO - EXAMES DE ANGIOTOMOGRÁFIA DIVERSAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
297	-	ANGIOTOMOGRÁFIA ARTERIAL DE CRÂNIO	R\$ 783,44	170	R\$ 133.184,80
298	-	ANGIOTOMOGRÁFIA ARTERIAL (ABDOME SUPERIOR OU Pelve)	R\$ 160,65	120	R\$ 19.278,00
299	-	ANGIOTOMOGRÁFIA DE AORTA ABDOMINAL	R\$ 160,65	100	R\$ 16.065,00
300	-	ANGIOTOMOGRÁFIA AORTA TORÁCICA – AORTA ABDOMINAL – ILÍACAS MI	R\$ 160,65	80	R\$ 12.852,00
301	-	ANGIOTOMOGRÁFIA ARCO AÓRTICO	R\$ 160,65	60	R\$ 9.639,00
302	-	ANGIOTOMOGRÁFIA ARTÉRIAS ILÍACAS	R\$ 160,65	80	R\$ 12.852,00
303	-	ANGIOTOMOGRÁFIA ARTÉRIAS MESENTERICAS	R\$ 160,65	10	R\$ 1.606,50
304	-	ANGIOTOMOGRÁFIA ARTÉRIAS RENAIAS	R\$ 160,65	40	R\$ 6.426,00
305	-	ANGIOTOMOGRÁFIA CORONARIANA	R\$ 1.220,30	100	R\$ 122.030,00
306	-	ANGIOTOMOGRÁFIA DE AORTA TORÁCICA	R\$ 160,65	90	R\$ 14.458,50
307	-	ANGIOTOMOGRÁFIA DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	R\$ 112,92	100	R\$ 11.292,00
308	-	ANGIOTOMOGRÁFIA DE MASTOIDES OU ORELHAS	R\$ 112,92	20	R\$ 2.258,40
309	-	ANGIOTOMOGRÁFIA ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 160,65	90	R\$ 14.458,50
310	-	ANGIOTOMOGRÁFIA ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 160,65	70	R\$ 11.245,50
311	-	ANGIOTOMOGRÁFIA ARTERIAL DE PESCOÇO	R\$ 783,44	180	R\$ 141.019,20
312	-	ANGIOTOMOGRÁFIA ARTERIAL PULMONAR	R\$ 783,44	200	R\$ 156.688,00
313	-	ANGIOTOMOGRÁFIA DE TÓRAX (TEP)	R\$ 160,65	120	R\$ 19.278,00
314	-	ANGIOTOMOGRÁFIA DE VASOS CEREBRAIS – CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	R\$ 160,65	120	R\$ 19.278,00
315	-	ANGIOTOMOGRÁFIA VENOSA DE ABDOME SUPERIOR	R\$ 160,65	80	R\$ 12.852,00
316	-	ANGIOTOMOGRÁFIA VENOSA DE CRÂNIO	R\$ 624,68	100	R\$ 62.468,00
317	-	ANGIOTOMOGRÁFIA VENOSA DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 160,65	65	R\$ 10.442,25
318	-	ANGIOTOMOGRÁFIA VENOSA DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 160,65	20	R\$ 3.213,00
319	-	ANGIOTOMOGRÁFIA VENOSA (ABDOME SUPERIOR OU Pelve)	R\$ 160,65	100	R\$ 16.065,00
320	-	ANGIOTOMOGRÁFIA VENOSA DE PESCOÇO	R\$ 590,88	80	R\$ 47.270,40

Açucena, Antônio Dias, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.

321	-	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA PULMONAR	R\$ 783,44	80	R\$ 62.675,20
322	-	ARTROTOMOGRAFIA (INCLUSO A PUNÇÃO ARTICULAR) POR ARTICULAÇÃO	R\$ 311,45	15	R\$ 4.671,75
VALOR GLOBAL EXAMES DE ANGIOTOMOGRAFIA DIVERSAS:					R\$ 943.567,00

CATEGORIA VIII - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

GRUPO 02- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE

DIAGNÓSTICA

SUBGRUPO - 0207 – DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNETICA

FO – 020701 RM DA CABEÇA, PESCOÇO E COLUNA VERTEBRAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
323	02.07.01.001-3	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	R\$ 311,45	200	R\$ 62.290,00
324	02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R\$ 311,45	200	R\$ 62.290,00
325	02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R\$ 311,45	820	R\$ 255.389,00
326	02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 311,45	1.400	R\$ 436.030,00
327	02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R\$ 311,45	900	R\$ 280.305,00
328	02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 311,45	1.000	R\$ 311.450,00
329	02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNÉTICA DA HIPÓFISE	R\$ 311,45	130	R\$ 40.488,50
330	02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ÓRBITAS	R\$ 311,45	130	R\$ 40.488,50
331	02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE OUVIDOS - MASTÓIDES	R\$ 311,45	150	R\$ 46.717,50
332	02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA SEIOS DA FACE	R\$ 311,45	130	R\$ 40.488,50
333	02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R\$ 311,45	250	R\$ 77.862,50
VALOR GLOBAL RM DA CABEÇA, PESCOÇO E COLUNA VERTEBRAL:					R\$ 1.653.799,50

GRUPO 02- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE

DIAGNÓSTICA

SUBGRUPO - 0207 – DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNETICA

FO – 020702 RM DO TORAX E MEMBROS SUPERIORES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
334	02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE ANTEBRAÇO (UNILATERAL)	R\$ 311,45	50	R\$ 15.572,50
335	02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE BRAÇO (UNILATERAL)	R\$ 311,45	100	R\$ 31.145,00
336	02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE COTOVELO (UNILATERAL)	R\$ 311,45	90	R\$ 28.030,50
337	02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MÃO (UNILATERAL)	R\$ 311,45	120	R\$ 37.374,00
338	02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE PLEXO BRAQUIAL	R\$ 311,45	90	R\$ 28.030,50
339	02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE PUNHO (UNILATERAL)	R\$ 311,45	220	R\$ 68.519,00

340	02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE OMBRO (UNILATERAL)	R\$ 311,45	800	R\$ 249.160,00
341	02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARCOS COSTAIS	R\$ 311,45	30	R\$ 9.343,50
342	02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$ 311,45	230	R\$ 71.633,50
343	02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 311,45	600	R\$ 186.870,00
VALOR GLOBAL RM DO TORAX E MEMBROS SUPERIORES:					R\$ 725.678,50

GRUPO 02- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE

DIAGNÓSTICA

SUBGRUPO - 0207 - DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNETICA

FO - 020703 RM DO ABDOMEN, PELVE E MEMBROS INFERIORES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
344	02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 311,45	900	R\$ 280.305,00
345	02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 311,45	1.060	R\$ 330.137,00
346	02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE QUADRIL	R\$ 311,45	500	R\$ 155.725,00
347	02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA PENIANA	R\$ 311,45	40	R\$ 12.458,00
348	02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO COXO FEMURAL (UNILATERAL)	R\$ 311,45	400	R\$ 124.580,00
349	02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COXA (UNILATERAL)	R\$ 311,45	300	R\$ 93.435,00
350	02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA ILIACAS E FEMORAIS	R\$ 311,45	200	R\$ 62.290,00
351	02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE JOELHO (UNILATERAL)	R\$ 311,45	1.300	R\$ 404.885,00
352	02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA PERNA (UNILATERAL)	R\$ 311,45	130	R\$ 40.488,50
353	02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORNOZELO (UNILATERAL)	R\$ 311,45	180	R\$ 56.061,00
354	02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE PÉ (UNILATERAL)	R\$ 311,45	250	R\$ 77.862,50
355	02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 311,45	600	R\$ 186.870,00
356	02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	R\$ 311,45	300	R\$ 93.435,00
VALOR GLOBAL RM DO ABDOMEN, PELVE E MEMBROS INFERIORES:					R\$ 1.918.532,00

GRUPO - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE

DIAGNÓSTICA

SUBGRUPO - DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNETICA

FO EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DIVERSAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
357	-	RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES	R\$ 311,45	40	R\$ 12.458,00

Açucena, Antônio Dias, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Ipatinga, Jaguarauçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.

358	-	RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 311,45	80	R\$ 24.916,00
359	-	RESSONANCIA MAGNETICA DA PROSTATA	R\$ 311,45	350	R\$ 109.007,50
360	-	RESSONANCIA MAGNETICA DE FÍGADO COM CONTRASTE ESPECÍFICO (CONTRASTE HEPATO-ESPECÍFICO (ÁCIDO GADOXÉTICO)	R\$ 311,45	20	R\$ 6.229,00
361	-	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE MAMA BILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE (FAEC)	R\$ 311,45	60	R\$ 18.687,00
362	-	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE MAMA UNILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE – RESTRITA AOS CASOS DE IMPLANTE UNILATERAL DE PROTESE (FAEC)	R\$ 311,45	30	R\$ 9.343,50
363	-	URORESSONANCIA	R\$ 311,45	65	R\$ 20.244,25
VALOR GLOBAL EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DIVERSAS:					R\$ 200.885,25

CATEGORIA IX - ANGIORESSONÂNCIA MAGNÉTICA

GRUPO - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE

DIAGNÓSTICA

SUBGRUPO - DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNETICA

FO EXAMES DE ANGIORESSONÂNCIA MAGNÉTICA DIVERSAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
364	-	ANGIORESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTERIAL OU VENOSA (PESCOÇO, TÓRAX, ABDOME SUPERIOR OU Pelve)	R\$ 311,45	100	R\$ 31.145,00
365	-	ANGIORESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	R\$ 311,45	60	R\$ 18.687,00
366	-	ANGIORESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA BASE DO CRÂNIO	R\$ 311,45	80	R\$ 24.916,00
367	-	ANGIORESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA BOLSA ESCROTAL	R\$ 311,45	50	R\$ 15.572,50
368	-	ANGIORESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COXA (UNILATERAL)	R\$ 311,45	50	R\$ 15.572,50
369	-	ANGIORESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA FACE (INCLUI SEIOS DA FACE)	R\$ 311,45	60	R\$ 18.687,00
370	-	ANGIORESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA MAMA (UNILATERAL)	R\$ 311,45	50	R\$ 15.572,50
371	-	ANGIORESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA MÃO (EXCETO PUNHO)	R\$ 311,45	70	R\$ 21.801,50
372	-	ANGIORESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PERNA (UNILATERAL)	R\$ 311,45	80	R\$ 24.916,00
373	-	ANGIORESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE AORTA ABDOMINAL	R\$ 311,45	50	R\$ 15.572,50
374	-	ANGIORESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE AORTA TORÁCICA	R\$ 311,45	50	R\$ 15.572,50
375	-	ANGIORESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	R\$ 311,45	120	R\$ 37.374,00

Açucena, Antônio Dias, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.

376	-	ANGIORESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO PÉ (ANTE PÉ), EXCETO TORNOZELO	R\$ 311,45	100	R\$ 31.145,00
377	-	ANGIORESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO PÊNIS	R\$ 311,45	40	R\$ 12.458,00
378	-	ANGIORESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO PESCOÇO (NASOFARINGE, OROFARINGE, LARINGE, TRAQUEIA, TIREOIDE, PARATIREOIDE)	R\$ 311,45	40	R\$ 12.458,00
379	-	ANGIORESSONÂNCIA MAGNÉTICA ÓRBITA BILATERAL	R\$ 311,45	60	R\$ 18.687,00
380	-	ANGIORESSONÂNCIA MAGNÉTICA OSSOS TEMPORAIS BILATERAL	R\$ 311,45	50	R\$ 15.572,50
381	-	ANGIORESSONÂNCIA MAGNÉTICA PLEXO BRAQUIAL (DESFILADEIRO TORÁCICO) OU LOMBOSSACRAL (EXCETO COLUNA CERVICAL OU LOMBAR)	R\$ 311,45	80	R\$ 24.916,00
382	-	ARTRORESSONÂNCIA MAGNÉTICA (INCLUINDO A PUNÇÃO ARTICULAR) - POR ARTICULAÇÃO	R\$ 311,45	30	R\$ 9.343,50
383	-	ESPECTROSCOPIA POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 311,45	90	R\$ 28.030,50
VALOR GLOBAL EXAMES DE ANGIORESSONÂNCIA MAGNÉTICA DIVERSAS:					R\$ 407.999,50

CATEGORIA X – ANESTESIA/BLOQUEIO/CONTRASTE					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
384	-	ANESTESIA POR SEDAÇÃO (leve; moderada; profunda)	R\$ 254,95	2.000	R\$ 509.900,00
385	-	ANESTESIA GERAL	R\$ 463,56	200	R\$ 92.712,00
386	-	CONTRASTE	R\$ 144,86	3.000	R\$ 434.580,00
VALOR GLOBAL ANESTESIA/BLOQUEIO/CONTRASTE:					R\$ 1.037.192,00

CATEGORIA XI - MEDICINA NUCLEAR IN VIVO					
GRUPO 02- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA					
SUBGRUPO - 0208 – DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO					
FO – 020801 APARELHO CARDIOVASCULAR					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
387	02.08.01.001-7	CINTILOGRAFIA DE CORACAO C/ GALIO 67	R\$ 530,24	50	R\$ 26.512,00
388	02.08.01.002-5	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECoes)	R\$ 473,43	500	R\$ 236.715,00
389	02.08.01.003-3	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECoes)	R\$ 443,94	500	R\$ 221.970,00
390	02.08.01.004-1	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ LOCALIZACAO DE NECROSE (MINIMO 3 PROJECoes)	R\$ 192,91	30	R\$ 5.787,30
391	02.08.01.005-0	CINTILOGRAFIA P/ AVALIACAO DE FLUXO SANGUINEO DE EXTREMIDADES	R\$ 132,14	30	R\$ 3.964,20
392	02.08.01.006-8	CINTILOGRAFIA P/ QUANTIFICACAO DE SHUNT EXTRACARDIACO	R\$ 165,22	30	R\$ 4.956,60

Açucena, Antônio Dias, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.

393	02.08.01.007-6	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUAÇÃO DE ESFORÇO	R\$ 248,99	40	R\$ 9.959,60
394	02.08.01.008-4	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	R\$ 204,80	40	R\$ 8.192,00
395	02.08.01.009-2	DETERMINAÇÃO DE FLUXO SANGÜÍNEO REGIONAL	R\$ 143,62	30	R\$ 4.308,60
VALOR GLOBAL CINTILOGRAFIA APARELHO CARDIOVASCULAR:					R\$ 522.365,30

GRUPO 02- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE

DIAGNÓSTICA

SUBGRUPO - 0208 – DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO

FO - 020802

APARELHO DIGESTIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
396	02.08.02.001-2	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MÍNIMO 5 IMAGENS)	R\$ 154,43	50	R\$ 7.721,50
397	02.08.02.002-0	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	R\$ 217,79	50	R\$ 10.889,50
398	02.08.02.003-9	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTÍMULO	R\$ 101,86	100	R\$ 10.186,00
399	02.08.02.005-5	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRÂNSITO ESOFÁGICO (LÍQUIDO)	R\$ 156,89	60	R\$ 9.413,40
400	02.08.02.006-3	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRÂNSITO ESOFÁGICO (SEMI-SÓLIDO)	R\$ 156,89	57	R\$ 8.942,73
401	02.08.02.007-1	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRÂNSITO GÁSTRICO	R\$ 167,13	57	R\$ 9.526,41
402	02.08.02.008-0	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	R\$ 133,11	57	R\$ 7.587,27
403	02.08.02.009-8	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	R\$ 182,21	100	R\$ 18.221,00
404	02.08.02.010-1	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NÃO ATIVA	R\$ 360,20	80	R\$ 28.816,00
405	02.08.02.011-0	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GÁSTRO-ESOFÁGICO	R\$ 156,89	60	R\$ 9.413,40
406	02.08.02.012-8	IMUNO-CINTILOGRAFIA (ANTICORPO MONOCLONAL)	R\$ 1.278,55	10	R\$ 12.785,50
VALOR GLOBAL CINTILOGRAFIA APARELHO DIGESTIVO:					R\$ 133.502,71

GRUPO 02- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE

DIAGNÓSTICA

SUBGRUPO - 0208 – DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO

FO – 020803

APARELHO ENDOCRINO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
407	02.08.03.001-8	CINTILOGRAFIA DE PARATIREÓIDES	R\$ 376,10	120	R\$ 45.132,00
408	02.08.03.002-6	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE COM OU SEM CAPTAÇÃO	R\$ 89,56	250	R\$ 22.390,00
409	02.08.03.003-4	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE C/ TESTE DE SUPRESSÃO / ESTÍMULO	R\$ 124,35	30	R\$ 3.730,50
410	02.08.03.004-2	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	R\$ 392,51	30	R\$ 11.775,30

Açucena, Antônio Dias, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.

411	02.08.03.005-0	TESTE DO PERCLORATO C/ RADIOISOTOPO	R\$ 124,47	20	R\$ 2.489,40
VALOR GLOBAL APARELHO ENDOCRINO:					R\$ 85.517,20

GRUPO 02- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE

DIAGNÓSTICA

SUBGRUPO - 0208 – DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO

FO – 020804

APARELHO GENITURINARIO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
412	02.08.04.002-1	CINTILOGRAFIA DE RIM C/ GALIO 67	R\$ 530,24	20	R\$ 10.604,80
413	02.08.04.003-0	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	R\$ 126,25	30	R\$ 3.787,50
414	02.08.04.005-6	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	R\$ 154,16	100	R\$ 15.416,00
415	02.08.04.006-4	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	R\$ 142,51	10	R\$ 1.425,10
416	02.08.04.007-2	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	R\$ 167,46	10	R\$ 1.674,60
417	02.08.04.008-0	DETERMINACAO DE FILTRACAO GLOMERULAR	R\$ 73,26	10	R\$ 732,60
418	02.08.04.009-9	DETERMINACAO DE FLUXO PLASMATICO RENAL	R\$ 73,26	10	R\$ 732,60
419	02.08.04.010-2	ESTUDO RENAL DINAMICO C/ OU S/ DIURETICO	R\$ 191,49	80	R\$ 15.319,20
VALOR GLOBAL CINTILOGRAFIA APARELHO GENITURINARIO:					R\$ 49.692,40

GRUPO 02- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE

DIAGNÓSTICA

SUBGRUPO - 0208 – DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO

FO – 020805

APARELHO ESQUELÉTICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
420	02.08.05.001-9	CINTILOGRAFIA DE ARTICULACOES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO	R\$ 208,97	20	R\$ 4.179,40
421	02.08.05.002-7	CINTILOGRAFIA DE ESQUELETO (CORPO INTEIRO)	R\$ 516,86	67	R\$ 34.629,62
422	02.08.05.003-5	CINTILOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUÍNEO (CORPO INTEIRO)	R\$ 221,33	100	R\$ 22.133,00
423	02.08.05.004-3	CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO OSSEO C/ GALIO 67	R\$ 530,24	20	R\$ 10.604,80
VALOR GLOBAL CINTILOGRAFIA APARELHO ESQUELÉTICO:					R\$ 71.546,82

GRUPO 02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE

DIAGNÓSTICA

SUBGRUPO - 0208 – DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO

FO – 020806

APARELHO NERVOSO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
424	02.08.06.001-4	CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)	R\$ 507,60	30	R\$ 15.228,00
425	02.08.06.002-2	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIACAO DO TRÂNSITO LIQUORICO)	R\$ 237,97	30	R\$ 7.139,10
426	02.08.06.003-0	ESTUDO DE FLUXO SANGUINEO CEREBRAL	R\$ 138,09	30	R\$ 4.142,70
VALOR GLOBAL CINTILOGRAFIA APARELHO NERVOSO:					R\$ 26.509,80

Açucena, Antônio Dias, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.

GRUPO 02- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE

DIAGNÓSTICA

SUBGRUPO - 0208 – DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO

FO – 020807

APARELHO RESPIRATÓRIO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
427	02.08.07.001-0	CINTILOGRAFIA DE PULMAO C/ GALIO 67	R\$ 530,24	20	R\$ 10.604,80
428	02.08.07.002-8	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO P/ PESQUISA DE ASPIRAÇÃO	R\$ 147,76	20	R\$ 2.955,20
429	02.08.07.003-6	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR INALACAO (MINIMO 2 PROJECOES)	R\$ 148,47	20	R\$ 2.969,40
430	02.08.07.004-4	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECOES)	R\$ 151,23	20	R\$ 3.024,60
VALOR GLOBAL APARELHO RESPIRATÓRIO:					R\$ 19.554,00

GRUPO 02- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE

DIAGNÓSTICA

SUBGRUPO - 0208 – DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO

FO – 020808

APARELHO HEMATOLOGICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
431	02.08.08.001-5	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA OSSEA)	R\$ 130,51	20	R\$ 2.610,20
432	02.08.08.002-3	DEMONSTRACAO DE SEQUESTRO DE HEMACIAS PELO BACO (C/ RADIOISOTOPOS)	R\$ 112,86	20	R\$ 2.257,20
433	02.08.08.003-1	DETERMINACAO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS (C/ RADIOISOTOPOS)	R\$ 63,00	20	R\$ 1.260,00
434	02.08.08.004-0	LINFOCINTILOGRAFIA	R\$ 163,78	50	R\$ 8.189,00
VALOR GLOBAL CINTILOGRAFIA APARELHO HEMATOLOGICO:					R\$ 14.316,40

GRUPO 02- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE

DIAGNÓSTICA

SUBGRUPO - 0208 – DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO

FO – 020809

OUTROS MÉTODOS DE DIAGNÓSTICO EM MEDICINA NUCLEAR IN VIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
435	02.08.09.001-0	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	R\$ 1.050,87	15	R\$ 15.763,05
436	02.08.09.002-9	CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	R\$ 76,75	60	R\$ 4.605,00
437	02.08.09.003-7	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	R\$ 335,41	30	R\$ 10.062,30
438	-	CINTILOGRAFIA COM ANÁLAGO DA SOMATOSTATINA	R\$ 124,47	10	R\$ 1.244,70
439	-	CINTILOGRAFIA COM MIBG (METAIODOBENZILGUANIDINA)	R\$ 124,47	10	R\$ 1.244,70
440	-	CINTILOGRAFIA DA PERFUSÃO MIOCÁRDICA DOBUTAMINA	R\$ 443,94	10	R\$ 4.439,40
441	-	CINTILOGRAFIA DE PERFUSÃO CEREBRAL	R\$ 237,97	10	R\$ 2.379,70

442	-	CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO PARA AVALIAÇÃO DE PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MINIMO DE 3 PROJEÇÕES) - DIPIRIDAMOL	R\$ 473,43	160	R\$ 75.748,80
443	-	CINTILOGRAFIA TESTICULAR (ESCROTAL)	R\$ 126,25	20	R\$ 2.525,00
444	-	CINTILOGRAFIA RENAL COM CAPTOPRIL BASAL OU ESTUDO RENAL DINÂMICO BASAL COM CAPTOPRIL COM DIURÉTICO	R\$ 191,49	60	R\$ 11.489,40
445	-	CINTILOGRAFIA RENAL COM CAPTOPRIL OU ESTUDO RENAL DINÂMICO COM OU SEM DIURÉTICO	R\$ 191,49	80	R\$ 15.319,20
446	-	CINTILOGRAFIA RENAL COM DMSA COM CAPTOPRIL	R\$ 191,49	60	R\$ 11.489,40
447	-	CINTILOGRAFIA RENAL COM DMSA COM PENTAVALENTE	R\$ 191,49	30	R\$ 5.744,70
448	-	CISTERNOCINTILOGRAFIA	R\$ 142,51	20	R\$ 2.850,20
VALOR GLOBAL OUTROS MÉTODOS DE DIAGNÓSTICO EM MEDICINA NUCLEAR IN VIVO:					R\$ 164.905,55

CATEGORIA XII – DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA/APARELHO DIGESTIVO

GRUPO 02- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE

DIAGNÓSTICA

SUBGRUPO - 0209 – DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA

FO - 020901

APARELHO DIGESTIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
449	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	R\$ 552,15	900	R\$ 496.935,00
450	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA ALTA COM FOTO INCLUINDO COLETA DE BIÓPSIA E TESTE DE URÉASE - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	R\$ 243,36	5.000	R\$ 1.216.800,00
451	02.09.01.005-3	RETOSIGMOIDOSCOPIA RÍGIDA (<i>Consiste no exame realizado por meio de endoscopia que inclui a anuscopia, a retoscopia e a retossigmoidoscopia</i>)	R\$ 81,12	100	R\$ 8.112,00
452	-	CAUTERIZAÇÃO ELÉTRICA DE CONDILOMAS	R\$ 289,72	20	R\$ 5.794,40
453	-	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE CONDILOMAS	R\$ 220,18	20	R\$ 4.403,60
454	-	COLONOSCOPIA COM BIÓPSIA	R\$ 580,43	1.400	R\$ 812.602,00
455	-	COLONOSCOPIA COM MUCOSECTOMIA	R\$ 1.186,05	500	R\$ 593.025,00
456	-	COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA (RETIRADA DE PÓLIPO)	R\$ 947,89	2.000	R\$ 1.895.780,00
457	-	COLONOSCOPIA SOB SEDAÇÃO + HEMOSTASIA DE CÓLON	R\$ 1.462,72	200	R\$ 292.544,00
458	-	POLIPECTOMIA DO ESÓFAGO, ESTOMAGO OU DUODENO E/OU RETIRADA DE PÓLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE PÓLIPOS)	R\$ 763,91	600	R\$ 458.346,00
459	-	ESCLEROSE DE VARIZES DE ESÓFAGO, ESTOMAGO E DUODENO (POR SESAÇÃO)	R\$ 754,15	100	R\$ 75.415,00
460	-	EXERECES DE TROMBO HEMORROIDÁRIO EXTERNO	R\$ 347,66	8	R\$ 2.781,28
461	-	PHMETRIA ESOFÁGICA E MANOMETRIA ESOFÁGICA	R\$ 793,83	180	R\$ 142.889,40

462	-	RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXIVEL (<i>Consiste no exame realizado por meio de endoscopia que inclui a anuscopia, a retoscopia e a retossigmoidoscopia</i>)	R\$ 347,66	200	R\$ 69.532,00
463	-	RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXIVEL COM BIÓPSIA E/OU CITOLOGIA (<i>Consiste no exame realizado por meio de endoscopia que inclui a anuscopia, a retoscopia e a retossigmoidoscopia</i>)	R\$ 451,97	130	R\$ 58.756,10
464	-	RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXIVEL COM POLIPECTOMIA (<i>Consiste no exame realizado por meio de endoscopia que inclui a anuscopia, a retoscopia e a retossigmoidoscopia</i>)	R\$ 579,44	100	R\$ 57.944,00
465	04.07.02.031-4	LIGADURA ELASTICA DE HEMORROIDAS (SESSAO)	R\$ 92,71	120	R\$ 11.125,20
466		TRATAMENTO ESCLEROSANTE LIGADURA ELASTICA DE LESAO HEMORRAGICA DO APARELHO DIGESTIVO	R\$ 2.134,57	50	R\$ 106.728,50
VALOR GLOBAL DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA APARELHO DIGESTIVO:					R\$ 6.309.513,48

GRUPO 02- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA					
SUBGRUPO - 0209 – DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA					
FO - 020902 APARELHO URINÁRIO					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
467	02.09.02.001-6	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	R\$ 290,43	100	R\$ 29.043,00
VALOR GLOBAL DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA APARELHO URINÁRIO					R\$ 29.043,00

CATEGORIA XIII – DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA/APARELHO RESPIRATÓRIO					
GRUPO 02- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA					
SUBGRUPO - 0209 – DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA					
FO - 020904 APARELHO RESPIRATÓRIO					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
468		VIDEOENDOSCOPIA NASOSSINUSAL COM OTICA FLEXIVEL	R\$ 173,83	550	R\$ 95.606,50
469		VIDEOFARINGOLARINGOSCOPIA COM OTICA FLEXIVEL	R\$ 173,83	550	R\$ 95.606,50
470		VIDEOLARINGOSCOPIA COM OTICA RIGIDA	R\$ 173,83	450	R\$ 78.223,50
VALOR GLOBAL DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA APARELHO RESPIRATÓRIO:					R\$ 269.436,50

CATEGORIA XIV – DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA					
GRUPO 02- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA					
SUBGRUPO - 0210 – DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA					
FO - 021001 EXAMES RADIOLÓGICOS DE VASOS SANGUÍNEOS E LINFÁTICOS					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL

Açucena, Antônio Dias, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.

471	02.10.01.001-0	ANGIOGRAFIA CEREBRAL (4 VASOS) <i>Estudo angiográfico intracraniano das artérias carótidas e vertebrais</i>	R\$ 460,59	20	R\$ 9.211,80
472	02.10.01.002-9	ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO	R\$ 227,54	10	R\$ 2.275,40
473	02.10.01.003-7	ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO E TRONCOS SUPRA-AORTICOS	R\$ 322,45	10	R\$ 3.224,50
474	02.10.01.004-5	AORTOGRAFIA ABDOMINAL (<i>Estudo angiográfico da aorta abdominal</i>)	R\$ 304,46	10	R\$ 3.044,60
VALOR LOBAL EXAMES RADIOLÓGICOS DE VASOS SANGUINEOS E LINFÁTICOS:					R\$ 17.756,30

GRUPO 02- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE

DIAGNÓSTICA

SUBGRUPO - 0211 – MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES

FO - 021102 (B) - DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
475	02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA COM TRAÇADO E LAUDO	R\$ 26,66	6.500	R\$ 173.290,00
476	02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	R\$ 98,51	600	R\$ 59.106,00
477	02.11.02.005-2	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	R\$ 98,51	500	R\$ 49.255,00
478	02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	R\$ 104,30	650	R\$ 67.795,00
479	-	ECODOPPLERCARDIOGRAMA CONTRASTE DE MICROBOLHAS (SONOUEU) INTRACAVITÁRIO	R\$ 776,45	20	R\$ 15.529,00
VALOR GLOBAL DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA:					R\$ 364.975,00

GRUPO 02- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE

DIAGNÓSTICA

SUBGRUPO - 0211 – MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES

FO – 021104/030104 (D) DIAGNÓSTICO EM GINECOLOGIA – OBSTETRICIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
480	02.11.04.002-9	COLPOSCOPIA	R\$ 86,92	100	R\$ 8.692,00
481	-	COLPOSCOPIA + BIOPSIA	R\$ 144,86	250	R\$ 36.215,00
482		RETIRADA DE PÓLIPO	R\$ 86,92	100	R\$ 8.692,00
VALOR GLOBAL DIAGNÓSTICO EM GINECOLOGIA – OBSTETRICIA:					R\$ 53.599,00

GRUPO 02- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE

DIAGNÓSTICA

SUBGRUPO - 0211 – MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES

FO - 021105 (E) DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
483	02.11.05.005-9	ELETROENCEFALOGRAMA (EEG)	R\$ 115,89	500	R\$ 57.945,00
484	02.11.05.005-9	ELETROENCEFALOGRAMA C/ MAPEAMENTO CEREBRAL (EEG)	R\$ 208,60	400	R\$ 83.440,00
485	02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) MMII	R\$ 231,77	200	R\$ 46.354,00
486	02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) MMSS	R\$ 231,77	400	R\$ 92.708,00

Açucena, Antônio Dias, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Ipatinga, Jaguarauçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.

487	02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) MMII E MMSS	R\$ 440,38	300	R\$ 132.114,00
488	02.11.05.010-5	POLISSONOGRAMA	R\$ 523,12	300	R\$ 156.936,00
489		POTENCIAL EVOCADO DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 231,77	100	R\$ 23.177,00
490		POTENCIAL EVOCADO DE MEMBROS SUPERIORES	R\$ 231,77	60	R\$ 13.906,20
491		POTENCIAL EVOCADO DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES	R\$ 440,38	80	R\$ 35.230,40
VALOR GLOBAL DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA:					R\$ 641.810,60

GRUPO 02- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE

DIAGNÓSTICA

SUBGRUPO - 0211 – MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES

FO - 021107

(F) DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA/FONOAUDIOLOGIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
492	02.11.07.001-7	ANALISE ACUSTICA DA VOZ POR MEIO DE LABORATORIO DE VOZ	R\$ 38,45	65	R\$ 2.499,25
493	02.11.07.004-1	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	R\$ 33,61	800	R\$ 26.888,00
494	02.11.07.005-0	AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	R\$ 20,86	65	R\$ 1.355,90
495	02.11.07.012-2	ELETROCOCLEOGRAFIA	R\$ 63,85	30	R\$ 1.915,50
496	02.11.07.013-0	ELETROGUSTOMETRIA	R\$ 9,02	30	R\$ 270,60
497	02.11.07.014-9	EMISSIONES OTOACUSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	R\$ 73,01	80	R\$ 5.840,80
498	02.11.07.015-7	ESTUDO DE EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTRCAO (EOA)	R\$ 94,54	60	R\$ 5.672,40
499	02.11.07.016-5	ESTUDO TOPODIAGNOSTICO DA PARALISIA FACIAL	R\$ 24,52	30	R\$ 735,60
500	02.11.07.019-0	GUSTOMETRIA	R\$ 9,82	30	R\$ 294,60
501	02.11.07.020-3	IMITANCIOMETRIA	R\$ 45,19	600	R\$ 27.114,00
502	02.11.07.021-1	LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	R\$ 33,61	800	R\$ 26.888,00
503	02.11.07.023-8	PESQUISA DE FISTULA PERILINFATICA	R\$ 14,02	30	R\$ 420,60
504	02.11.07.024-6	PESQUISA DE GANHO DE INSERCAO	R\$ 46,75	30	R\$ 1.402,50
505	02.11.07.025-4	PESQUISA DE PARES CRANIANOS	R\$ 23,18	800	R\$ 18.544,00
506	02.11.07.026-2	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MEDIA E LONGA LATENCIA, Consiste na realização do potencial evocado auditivo de curta, média e longa latência.	R\$ 120,94	40	R\$ 4.837,60
507	02.11.07.033-5	TESTES AUDITIVOS SUPRALIMINARES	R\$ 9,49	30	R\$ 284,70
508	02.11.07.035-1	TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLOGICOS	R\$ 45,19	150	R\$ 6.778,50
509	02.11.07.040-8	REFLEXO ESTAPEDIANO ELICIADO ELETRICAMENTE	R\$ 74,61	600	R\$ 44.766,00
510	-	IMPEDANCIOMETRIA	R\$ 45,19	800	R\$ 36.152,00
511	-	VECTOELETRONISTAGMOGRAFIA - COMPUTADORIZADA	R\$ 184,26	200	R\$ 36.852,00
VALOR GLOBAL DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA/FONOAUDIOLOGIA:					R\$ 249.512,55

Açucena, Antônio Dias, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Ipatinga, Jaguarauçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.

GRUPO 02- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE

DIAGNÓSTICA

SUBGRUPO - 0211 – MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES

FO - 021108 (G) - DIAGNÓSTICO EM PNEUMOLOGIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTITATIVO	VALOR GLOBAL
512	02.11.08.005-5	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	R\$ 78,80	400	R\$ 31.520,00
VALOR GLOBAL DIAGNÓSTICO EM PNEUMOLOGIA:					R\$ 31.520,00

GRUPO 02- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE

DIAGNÓSTICA

SUBGRUPO - 0211 – MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES

FO - 021109 (H) - DIAGNÓSTICO EM UROLOGIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
513	02.11.09.001-8	AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA FEMININO	R\$ 341,87	350	R\$ 119.654,50
514	02.11.09.007-7	UROFLUXOMETRIA	R\$ 18,83	20	R\$ 376,60
515		CAUTERIZAÇÃO DE VERRUGAS GENITAIS (FEMININO/MASCULINO)	R\$ 229,67	20	R\$ 4.593,40
VALOR GLOBAL DIAGNÓSTICO EM UROLOGIA:					R\$ 124.624,50

GRUPO 03- PROCEDIMENTOS

CLÍNICOS

SUBGRUPO - 0309 – TERAPIAS ESPECIALIZADAS

FO - 030903 (J) TERAPIAS DO APARELHO GENITURINÁRIO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
516	03.09.03.004-8	CRIOCAUTERIZACAO / ELETROCOAGULACAO DE COLO DE UTERO (CAUTERIZAÇÃO DO COLO UTERINO)	R\$ 220,18	100	R\$ 22.018,00
517		CIRURGIA DE ALTA FREQUENCIA	R\$ 318,69	80	R\$ 25.495,20
518	03.09.03.005-6	DILATACAO DE URETRA (POR SESSAO)	R\$ 193,41	20	R\$ 3.868,20
VALOR GLOBAL TERAPIAS DO APARELHO GENITURINÁRIO:					R\$ 51.381,40

CATEGORIA XVI - MODALIDADE TERAPÊUTICA

GRUPO - PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS

SUBGRUPO - MODALIDADE TERAPÊUTICA DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA

FO - OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
------	--------	-----------	-------------	------------	--------------

Açucena, Antônio Dias, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.

519	-	OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA (OHB) - As aplicações clínicas atualmente reconhecidas da oxigenoterapia hiperbárica são as seguintes: Recuperação de tecidos em sofrimento; Condições clínicas em que seja o único tratamento; Lesões graves e/ou complexas; Falha de resposta aos tratamentos habituais; Lesões com necessidade de desbridamento cirúrgico; piora rápida com risco de óbito; Lesões em áreas nobres: face, mãos, pés, períneo, genitália, mamas, Lesões refratárias; recidivas frequentes. Embolias gasosas; Doença descompressiva; Embolia traumática pelo ar; Envenenamento por monóxido de carbono ou inalação de fumaça; Envenenamento por cianeto ou derivados cianídricos; Gangrena gasosa; Síndrome de Fournier; Outras infecções necrotizantes de tecidos moles: celulites, fasciites, e miosites; Isquemias agudas traumáticas: lesão por esmagamento, síndrome compartimental, reimplantação de extremidades amputadas e outras; Vasculites agudas de etiologia alérgica, medicamentosa ou por toxinas biológicas (aracnídeos, ofídios e insetos), dentre outras.	R\$ 278,13	400	R\$ 111.252,00
VALOR GLOBAL OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA:					R\$ 111.252,00

GRUPO - PROCEDIMENTOS ALÉRGICOS E IMUNOLÓGICOS					
SUBGRUPO - MODALIDADE TESTES/MODALIDADE INFUSÃO					
FO - INFUSÃO DE IMUNUBIOLÓGICOS E TERAPIAS INFUSIONAIS					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
520	-	CRIOTERAPIA - SESSÃO	R\$ 336,07	150	R\$ 50.410,50
521		ELETROCOAGULACAO ELETROCAUTERIZACAO	R\$ 347,66	100	R\$ 34.766,00
522		MESOTERAPIA CAPILAR QUEDA DE CABELO	R\$ 370,84	200	R\$ 74.168,00
VALOR GLOBA INFUSÃO DE IMUNUBIOLÓGICOS E TERAPIAS INFUSIONAIS:					R\$ 159.344,50

VALOR GLOBAL GERAL POR EXTENSO: R\$ 23.799.461,5 (Vinte e três milhões, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

2 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

2.1 O CONSAÚDE restabelecerá o equilíbrio econômico / financeiro da contratação, nos termos do § 3º do art. 135 da Lei Federal nº 14.133/21, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica devidamente fundamentada do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços com base na variação anual do IPC-A contato a partir da composição do orçamento estimado para contratação.

3 DA VALOR MÁXIMO ANUAL PARA CONTRATAÇÃO

Açucena, Antônio Dias, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.

3.1 O valor máximo anual para essa contratação será de R\$ 23.799.461,5 (Vinte e três milhões, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

4 DA JUSTIFICATIVA.

4.1 A necessidade da contratação de serviços médicos nas mais diversas especialidades, visa o atendimento das demandas dos municípios. A prestação de serviços médicos tem como base o suporte às ações da atenção primária à saúde pública, cuja falta pode significar interrupções constantes de tratamentos, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços públicos deste Consórcio e do sistema de saúde regional como um todo, podendo inclusive levar resultar na responsabilização civil dos municípios ante a ausência da tutela do direito à vida. A contratação dos serviços é uma das principais atividades da Gestão de assistência à atenção primária da saúde que deve estar estreitamente vinculada às ofertas de serviços e à cobertura assistencial dos programas de saúde vinculados ao CONSAÚDE.

4.2 A contratação por meio de processo licitatório decorre da obediência do princípio da impessoalidade, eficiência, moralidade, legalidade e interesse público.

4.3 Com esta aquisição, a Administração atingirá os objetivos desejados, que é a oferta de um atendimento de qualidade e eficiência junto aos munícipes, sem perder o horizonte da economicidade, selecionando propostas aptas para atingir o resultado desejado.

5 DA EXECUÇÃO.

5.1 A execução dos serviços ocorrerá na sede da empresa contratada. Os serviços serão realizados sem ônus para a administração, mediante recebimento da ordem de serviços encaminhada. O prazo de início deverá ser imediatamente ao recebimento. No caso de outro endereço como por exemplo a pontos de atendimento na zona rural, este deverá constar na ordem exaurida

6 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NESTE CREDENCIAMENTO.

6.1 Somente poderão participar do presente credenciamento as empresas que comprovarem possuírem os requisitos mínimos de qualificação exigidos, sendo pertinentes ao ramo do objeto ora licitado e atender a todas as condições do edital;

6.2 O representante da empresa licitante não sendo sócio/diretor ou procurador devidamente constituído, deverá, para participação nesta licitação estar munido de carta de credenciamento, que lhe permita assinar documentos e decidir em nome de seu representado, inclusive quanto à desistência de interposição de recurso.

6.2.1 O credenciamento do representante legal se fará por instrumento público de procuração que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente ou por carta de credenciamento com firma reconhecida do representante legal da empresa **(vd modelo do anexo I)** devidamente acompanhada do Estatuto, Contrato Social, ou outro instrumento, na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, demonstrando que o sócio administrador, proprietário, dirigente ou assemblado da proponente, é o assinante da procuração ou carta de credenciamento. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, ou outro instrumento, na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3 Não poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos

para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo consaúde.

- b) Em consórcio, diante da avaliação do objeto, considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital.
- c) Interessados declarados inidôneos para contratar com entes da administração pública.
- d) Menores de 18 anos.

7 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

7.1 Os licitantes interessados e ingressar deverão apresentar junto ao agente de contratação, simultaneamente, sua documentação e propostas de preço referenciais, via e-mail através do endereço eletrônico licitacao@consaudevaleadoaco.com.br

7.2 A proposta entregue em local diferente não será objeto de julgamento pelo Agente de Contratação.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Sob pena de inabilitação e desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ/MF constante da proposta de preços, exceto no caso das filiais em que as certidões são emitidas com CNPJ da matriz;

8.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Agente de Contratação.

8.3 O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se no presente processo:

8.3.1 Ato constitutivo (Contrato Social, Requerimento de Empresário, Estatuto e outros) com sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente. Em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.2 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou substituídos pela consolidação respectiva;

8.3.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e,

8.3.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.3.6 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.7 Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal do Brasil, mediante a apresentação de Certidão Conjunta relativos aos Tributos Federais, às Contribuições Sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991 e à Dívida Ativa da União;

8.3.8 Faz parte da regularidade para com a Fazenda Estadual a apresentação da Certidão dos Tributos Tributários Estaduais relativos ao domicílio ou sede do licitante;

8.3.9 Faz parte da regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante a apresentação de Certidão de Débitos emitida pela Secretaria Municipal competente

8.3.10 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei mediante apresentação de Certificado de Regularidade (CRF do FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

- 8.3.11** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 8.3.12** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.3.13** Certidão de Registro e Regularidade do/a profissional perante o CRM de sua sede, contendo inclusive a especialidade profissional.
- 8.3.14** Comprovação de formação profissional compatível à especialidade a que se pretende credenciar.
- 8.3.15** Declaração de cumprimento e cobertura aos custos da proposta, conforme **Anexo IV**;
- 8.3.16** Declaração de conhecimento e condições de execução do objeto, conforme **Anexo V**;
- 8.3.17** Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades da lei, firmada pelo representante legal, conforme **Anexo VI**;
- 8.3.18** Declaração do/a profissional que executará os serviços se comprometendo pela execução do contrato, conforme **anexo VII**.
- 8.4** Não poderão participar deste credenciamento aqueles que não apresentarem a documentação exigida para adesão.
- 8.5** A documentação exigida será vistoriada pelo Agente de Contratação e poderá ser diligenciada, caso apresente-se necessário.
- 8.6** Serão credenciados todos os requerentes que comprovem a habilitação exigida neste edital.
- 8.7** O preço referido é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, despesas pessoais), execução por meio de mão de obra especializada, leis sociais e trabalhistas, administração, lucros, não podendo o credenciado depois de julgado seu pedido alegar desconhecimento em tal.
- 8.8** – O credenciado executará os serviços mediante ordem emitida pelo Departamento de Compras, à qual o usuário portará, após a homologação e ratificação de seu pedido.
- 8.9** Apresentar registro e classificação do Serviço no Cadastro Nacional de estabelecimento de Saúde – CNES (atualizado), segundo Portaria nº 376, de 03 de outubro de 2000.
- 8.10** Ficha de Estabelecimento Identificação de Inscrição da instituição ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) atualizada e devidamente assinada, carimbada e disponível no site <http://cnes.datasus.gov.br>, a qual deverá estar compatível com o endereço do(s) alvará(s), contrato social, com os serviços especializados a serem contratados, profissionais vinculados e informando o atendimento ao SUS.

9 DA PROPOSTA.

- 9.1** A apresentação e julgamento das propostas observarão as regras gerais aplicáveis às licitações.
- 9.2** O prazo de validade da proposta deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias, independentemente de nela estar explícito.
- 9.3** Na proposta comercial deverão ser identificados o nome e o endereço da proponente, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, e-mail (se houver); nome, CPF, e cargo do representante legal da empresa para assinatura do contrato.
- 9.4** O Agente de Contratação fará conferência da Planilha de Preços referenciais, desclassificando sumariamente aquelas cujos preços forem superiores ou inferiores à tabela referencial definida pela administração e aquelas propostas que a seu juízo, contiverem erros grosseiros, falta de dados/informações e apresentarem incompatibilidade entre preços e quantidades exigidas ou que deixarem de cotar itens que compõem as planilhas. As propostas com vícios sanáveis serão objeto de retificação pelo agente e pelo interessado.
- 9.5** A proposta deverá obedecer aos termos constantes neste edital, não sendo consideradas aquelas que apresentarem propostas diferentes ou quaisquer ofertas de vantagem não previstas no mesmo.

9.6 Nos preços apresentados deverão estar contemplados: salários, fretes, tributos, contribuições, transporte, mão-de-obra, materiais e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito atendimento ao objeto deste edital.

9.7 As propostas apresentadas pelas micros empresas e empresas de pequeno porte observarão as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, e lhe serão concedidas as prerrogativas de preferência de contratação, desde que devidamente requerido e comprovada essa preferência pela licitante.

10 DO JULGAMENTO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO.

10.1 O credenciamento será processado e julgado pelo Agente de Contratação que, à vista das disposições contidas neste edital, deferirá ou indeferirá o pedido;

10.2 A decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido será comunicada ao interessado eletronicamente ou publicado no sítio eletrônico oficial e endereço de e-mail da licitante.

11 DOS RECURSOS.

11.1 Os interessados poderão interpor recurso das decisões do Agente de Contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação da decisão. O recurso, devidamente assinado pelo representante legal da interessada ou procurador regularmente constituído, deverá ser dirigido e interposto perante o Agente de Contratação o, devendo ser protocolizado no endereço constante no preâmbulo deste edital.

11.2 Protocolado e recebido o pedido, o Agente de Contratação terá o prazo de até cinco (cinco) dias úteis para julgar o pedido, lavrando ata circunstanciada do ocorrido.

11.3 Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo legal, ou ainda, entregues em local e horário diverso ao estipulado neste edital.

11.4 Recebido o recurso, o Agente de Contratação poderá reconsiderar sua decisão, ou encaminhá-lo à autoridade superior que, após regular instrução, proferirá sua decisão.

11.5 Da decisão da autoridade superior não caberá novo recurso administrativo.

11.6 A decisão do recurso será divulgada no quadro de avisos do CONSAÚDE.

11.7 Será desconsiderada toda documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas.

11.8 O Agente de Contratação poderá durante análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

12 DOS PRAZOS.

12.1 O prazo de vigência dos contratos decorrentes deste credenciamento será pelo período de doze meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra a regular execução do contrato.

13 DO PAGAMENTO.

13.1 O faturamento será feito mediante o envio das faturas com cronograma preestabelecido e o pagamento será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pelo setor de contabilidade/ financeiro do Consaúde.

13.2 O prestador de serviço que optar por receber seu pagamento em outras instituições, que não seja o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores bancários, uma vez que os pagamentos efetuados pelo CONSAÚDE encontram-se vinculados a referida instituição bancária;

13.3 Como condição de pagamento, a licitante deverá manter-se durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação apresentadas no certame.

13.4 Os pagamentos à licitante somente serão realizados mediante a efetiva execução dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestado de recebimento a ser expedido pelo órgão requisitante.

13.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela licitante em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

13.6 Identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, será a mesma devolvida a licitante para que sejam feitas as correções necessárias, sendo estipulado o prazo de 20 dias contado a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício, para efeito de pagamento.

13.7 O pagamento devido pelo CONSAÚDE será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela licitante ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

13.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da licitante sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

13.9 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a licitante dará ao CONSAÚDE plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

14 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1 As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 020701.1012200142.037339039 – Ficha 310; 020701.1030100142.035339039 – Ficha 331; 020701.1030200142.157339039 – Ficha 366; 020702.1030100142.167339039 – Ficha 464

15 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

15.1 O Agente de Contratação submeterá ao Senhor Prefeito Municipal o presente processo para a efetiva homologação e adjudicação de seu objeto, conforme dispõe o inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

16 – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO.

16.1 O Credenciamento será formalizado mediante contrato de adesão, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.

16.2 É vedado o credenciamento de interessados pertencentes ao quadro permanente do CONSAÚDE nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/21.

16.3 O Consaúde reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a execução dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento em caso de má execução, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

16.4 O credenciamento não configurará relação contratual de serviços nem tão pouco vínculo empregatício, podendo ser suspenso, anulado revogado a qualquer tempo pela autoridade competente.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1 Na forma prevista pelo art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da administração pública o interessado que:

17.1.1 Apresentar documentação falsa;

17.1.2 Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

17.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto do credenciamento;

17.1.4 Não manter a proposta;

17.1.5 Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

17.1.6 Comportar-se de modo inidôneo; ou

17.1.7 Cometer fraude fiscal.

17.2 O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO.

18.1 Caso sejam CREDENCIADOS mais de um interessado para cada item, o critério de seleção será o seguinte:

18.1.1 Porquanto a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, nos casos de contratações paralelas e não excludentes, isto é, quando a solução da necessidade pública demanda a contratação concomitante ou sucessiva de todos os particulares que preencherem os requisitos previamente fixados, havendo número maior de CREDENCIADOS em relação à quantidade de serviços a serem solicitados, a seleção será feita pela ordem cronológica de credenciamento, entre todos os CREDENCIADOS, com o respectivo cadastro reserva.

18.1.2 Os serviços serão solicitados pela Secretaria Municipal requisitante, e a contratação dos CREDENCIADOS será realizada mediante “ordem cronológica de credenciamento”, em razão da inviabilidade de competição, a fim de que se proceda a contratação através da assinatura de contrato, nos termos do Artigo 95, da Lei 14.133/2021.

18.1.3 Caso não haja disponibilidade do CREDENCIADO para a prestação dos serviços devidamente solicitados, quando este CREDENCIADO for o primeiro posicionado da lista, será chamado o próximo colocado da referida lista, passando o CREDENCIADO anterior para a posição final da lista de CREDENCIADOS, desde que a solicitação ao referido CREDENCIADO tenha ocorrido em prazo superior a 03 (três) dias úteis da data em que serão realizados ou terão início os serviços.

18.1.4 Caso a solicitação ao CREDENCIADO ocupante do primeiro lugar da lista de CREDENCIADOS seja feita em prazo inferior ao estabelecido no item anterior e este CREDENCIADO não tenha disponibilidade para a prestação dos serviços solicitados, este dará a vez ao próximo da lista de CREDENCIADOS, conforme ordem de classificação, mas manterá sua colocação na lista de CREDENCIADOS e será o próximo a ser selecionado na referida lista, ou seja, trocará de lugar na lista de CREDENCIADOS com o segundo posicionado ou com os demais, sucessivamente.

18.1.5 A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Contrato poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CONSAÚDE.

18.2 Os contratos atualmente existentes no CONSAÚDE não serão objeto de rescisão e seguirão em plena vigência, estando os interessados cientes de que o presente credenciamento não obriga a administração à contratação, mas sim de execução das lacunas existentes bem como para complementar as demandas atuais ou redução de filas porventura existentes.

18.3 A lista dos credenciamentos com a classificação e sua atualização serão disponibilizados no site eletrônico oficial do CONSAÚDE, pelo site www.consaudevaledoaco.com.br.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS.

19.1 As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação deste credenciamento, deverão ser dirigidas por escrito à Agente de Contratação e protocoladas junto ao Setor de Licitações e Contratos

19.2 Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pelo Agente de Contratação e se necessário, pela assessoria jurídica.

19.3 Impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação e protocoladas em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o credenciamento.

19.4 O CONSAÚDE, através do Agente de Contratação e na forma do disposto no art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a instrução do processo.

19.5 Este edital deverá ser interpretado na íntegra e após o encaminhamento do pedido de credenciamento, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.6 O presente credenciamento poderá ser revogado por razão de interesse público, decorrente de fato superveniente e comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.7 O Agente de Contratação no interesse da administração poderá releva omissoes puramente formais, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do certame, sendo permitido à promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.8 O presente credenciamento entra em vigor na data de sua divulgação no sítio eletrônico oficial do CONSAÚDE:

19.9 O Foro competente para fins de discussão deste edital é o da Comarca de Mesquita, MG, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

Cel. Fabriciano, MG 20 de agosto de 2025.

João Batista Vieira de Oliveira
Agente de Contratação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
CREDECIMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

ANEXO I - PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Ao Agente de Contratação:

ASSUNTO: Credenciamento de pessoa jurídica para a para a realização de exames médicos com finalidade de diagnóstica e complementar, conforme solicitação.

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ _____, pessoa jurídica, com sede e administração, _____, vem por meio deste, manifestar seu interesse em credenciar-se perante o CONSAÚDE, para prestação de serviços de _____.

Declaro ter pleno conhecimento das normas e exigências constantes do edital de Credenciamento nº 002/2025, da natureza do objeto a ser executado, bem como da legislação aplicável à espécie, comprometendo-se a realizar as ações necessárias para o fiel cumprimento do contrato de adesão a ser celebrado.

Declaro, ainda, que possuo instalações adequadas plena condição de honrar com os compromissos assumidos objeto da contratação garantindo estar apto e preparado para executar o contrato na melhor forma de direito.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Nome e identificação do representante legal

Açucena, Antônio Dias, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
CREDECIAIMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

Proponente: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço: _____

Dados Bancários: _____

Telef. E-mail: _____

Senhor Agente de Contratação,

Com a possibilidade de colaborarmos com o atendimento os municípios consorciados ao CONSAÚDE, no que diz respeito ao credenciamento de pessoa jurídica para a realização de exames médicos com finalidade de diagnóstica e complementar, conforme solicitação, vimos informar que temos plenas condições de executar com o vindouro contrato.

Na oportunidade, declaramos, para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital, no tocante a forma de atendimento, e principalmente, à TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA.

Comprometemo-nos a fornecer o Agente de Contratação e a Secretaria Executiva, quaisquer informações ou documentos solicitados.

Estamos cientes de que a qualquer momento o CONSAÚDE poderá cancelar o credenciamento e os termos do respectivo contrato não nos cabendo quaisquer reclamações posteriores.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciamento sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

Local/Data _____ de _____ de _____.

Atenciosamente,

Assinatura

Açucena, Antônio Dias, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao CONSAÚDE

A/C Agente de Contratação

Referência: Credenciamento nº 005/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na legislação vigente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA INDIVIDUAL;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA sob as penalidades legais não celebrou contratos com a administração pública, cujos valores somados não extrapolaram a receita bruta máxima admitida para efeito de enquadramento.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, estando portando, apta a gozar dos benefícios legais vigentes.

Local e Data, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da Licitante

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

[Açucena, Antônio Dias, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.](#)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ao Consaúde

A/C Agente de Contratação

Referência: Credenciamento nº 005/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, com sede e Administração _____, declara, para os devidos fins, que cumpre a obrigatoriedade de reserva para cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991.

Local e Data, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da Licitante

Açucena, Antônio Dias, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE COBERTURA DE CUSTOS DAS PROPOSTAS

Ao Consaúde

A/C Agente de Contratação

Referência: Credenciamento nº 005/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ _____, com sede e Administração _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF _____, para fins do disposto do Edital em referência, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro potencial participante nesta licitação;
- b) Não discutiu ou obteve qualquer informação privilegiada perante servidores ou autoridades da entidade promotor desta licitação;
- c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro potencial participante quanto a participar ou não nesta licitação;
- d) Sua proposta é exequível para cumprir com o compromisso ou Contrato futuro, estando nela inclusa todas as despesas diretas e indiretas para sua plena execução, e ainda custos como: impostos de quaisquer naturezas, taxas, transportes, garantias, deslocamentos e outros;
- e) Os preços oferecidos pela empresa no presente certame são compatíveis em comparação com preços já praticados pela empresa em objetos similares.
- f) Confirma sua capacidade técnica e operacional em cumprir com o referido Contrato, em caso de homologação da proposta, em acordo com o estabelecido nas disposições legais pertinentes.
- g) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da Licitante

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Ao Consaúde

A/C Agente de Contratação

Referência: Credenciamento nº 005/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, declara, sob as penas legais que possui plena disponibilidade de pessoal especializado para execução do objeto, ciente de que declaração falsa é crime previsto no Código Civil Brasileiro. Declara ainda que exercerá suas atividades pelo período estipulado em Contrato.

Declara, ainda, para fins do disposto no Edital, que tem conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução dos compromissos objeto do referido pregão, que conhece as condições locais para execução do objeto, e que tem plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com o CONSAÚDE.

Local e Data, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da Licitante

Açucena, Antônio Dias, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL.**

Ao Consaúde

A/C Agente de Contratação

Referência: Credenciamento nº 005/2025

A empresa _____, devidamente inscrita
no CNPJ _____, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de
pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos da Lei Federal
nº 14.133/21.

Local e Data, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante legal da Licitante

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° /2025.

PROCESSO N° 022/2025

CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES.

1.1 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço/MG, sediada na Rua. Fernando Pinheiro d'Ávila, 182 - Santa Terezinha II, Cel. Fabriciano - MG, 35171-143, inscrita no CNPJ sob o nº 00.853.908/0001-48, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ _____, neste ato representada pelo(a) senhor (a) _____, brasileiro(a), solteiro(a)/casado(a), portador(a) do CPF _____ ID _____, residente e domiciliado, _____ na _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, oriundo do Credenciamento nº 004/2025, submetendo-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, legislação complementar em vigor e ainda mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas, que mutuamente aceitam e outorgam para serem fielmente cumpridas na forma como se segue:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para a para a realização de exames médicos com finalidade de diagnóstica e complementar, conforme solicitação.

2.1 , conforme as especificações contidas no Edital Processo Licitatório nº 022/2025 e seus anexos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO.

3.1 Independente de transcrição é parte integrante e complementar deste contrato, todo o procedimento licitatório que lhe deu causa, inclusive a proposta comercial aceita pela autoridade julgadora.

3.2 A CONTRATADA se compromete a manter junto ao CONSAÚDE todas as condições de habilitação apresentadas, na forma do Inciso XVI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3 Os serviços serão prestados sob responsabilidade técnica e profissional da/o senhor/a _____, portador/a do CRM _____, que por força da declaração assume toda responsabilidade pelos serviços prestados

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

4.1 O presente Contrato terá sua vigência válida pelo período compreendido entre ____ de _____ de _____ e terminando em ____ de _____ de _____.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

5.1 A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada ou integral sem quantitativo ou valor mínimo, conforme demanda, podendo a Administração emitir tantas ordens que julgar pertinente, sob o critério de oportunidade, conveniência e interesse público, considerando como norte balizador as condições de guarda, armazenamento e consumo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO.

6.1 A execução dos serviços ocorrerá na sede da empresa. Os serviços serão realizados sem ônus para a administração, mediante recebimento da ordem de serviços encaminhada. O prazo de início deverá ser imediatamente ao recebimento. No caso de outro endereço como por exemplo a pontos de atendimento na zona rural, este deverá constar na ordem exaurida.

6.2 A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo CONSAÚDE, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

6.3 O presente contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação com terceiros, sem autorização prévia do CONSAÚDE por escrito, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

6.3.1 É admitida a subcontratação do objeto contratual para cumprimento ao disposto no inciso II do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, desde com previa autorização da Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

7.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente e de forma sumária, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela qualidade dos serviços realizados nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

8.1 O presente Contrato terá o valor global de R\$ _____ de forma estimada, pela impossibilidade de prever com precisão o valor a ser contratado.

9. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO.

9.1 As faturas serão emitidas em reais.

9.2 O pagamento será efetuado de acordo com a efetiva execução por parte da CONTRATADA, em conferência com as suas solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até 30 dias a contar da liquidação da despesa.

9.3 O prestador de serviço que optar por receber seu pagamento em outras instituições, que não seja o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo consaúde são prioritariamente pelo referido banco;

9.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

9.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.6 Para efeito de pagamento será observada os procedimentos de liquidação verificando a compatibilidade dos dados encontrados na nota fiscal com os emitidos no pedido enviado à CONTRATADA.

9.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal.

9.8 Identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 9.2 será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

9.9 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da empresa registrada sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto contratual.

9.10 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao CONSAÚDE plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Os recursos orçamentários para o pagamento desta despesa correrão por conta das seguintes dotações: 01 0001 10 122 2007 33903900 33903936 ficha 40 fonte 1659

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.

11.1 Este Contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas unilateralmente pela Administração ou por comum acordo entre as partes nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21;

11.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar na mesma condição deste, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o serviço de até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preceitua o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

12.1 O CONSAÚDE e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico / financeiro da contratação, nos termos do § 3º do art. 135 da Lei Federal nº 14.133/21, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica devidamente fundamentada do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

12.2 Os preços registrados poderão ser revistos para manter o equilíbrio econômico-financeiro do compromisso com base na variação anual do IPCA contado a partir da composição do orçamento estimado para contratação.

12.3 Recebido os pedidos de repactuação frente ao contrato, a Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para decidir sobre o pedido, apresentando para tanto os fatos motivadores para deferimento ou indeferimento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

Açucena, Antônio Dias, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.

13.1 O Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes pactuadas nas hipóteses previstas pelos artigos 89 a 95 da Lei Federal nº 14.133/21;

13.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA.

13.2.1 Executar os serviços objeto deste edital dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

13.2.2 Executar o contrato na melhor forma de direito e boa-fé responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados.

13.2.3 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, assumindo total responsabilidade por aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive extinção contratual.

13.2.4 Desempenhar os serviços de modo que satisfaçam rigorosamente as especificações constantes nas regulamentações do Conselho Federal de Medicina e do Ministério da Saúde.

13.2.5 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto durante toda a sua vigência, no prazo máximo de 48 horas a contar da notificação, a pedido do CONSAÚDE.

13.2.6 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria na execução e dos resultados obtidos, preservando o CONSAÚDE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de sua exclusiva responsabilidade.

13.2.7 Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Estadual nº 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), e as práticas sustentáveis estabelecidas pela legislação aplicável, em especial:

13.2.7.1 Economia no consumo de água e energia;

13.2.7.2 Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

13.2.7.3 Redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;

13.2.7.4 Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;

13.2.7.5 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

13.2.7.6 Fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;

13.2.7.7 Utilização de produtos com baixo consumo energético e baixa emissão de ruído;

13.2.7.8 Observação das normas do Conselho Federal de Medicina, bem como as normas reguladoras do Ministério da Saúde.

13.3 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

13.3.1 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

13.3.2 Atestar o recebimento do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

13.3.3 Emitir, por meio do setor de compras a correspondente ordem de serviços.

13.3.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços, objeto do processo.

13.3.5 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio da gerência Clínica do Consaúde;

13.3.6 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

13.3.7 Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

13.3.8 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços.

13.3.9 Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

13.3.10 Efetuar o recebimento definitivo do objeto por meio do departamento de compras.

[Açucena, Antônio Dias, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.](#)

13.3.11 Efetuar diligência para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADE FISCAL.

14.1 Sobre os preços ora contratados estão contabilizados todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, na forma prevista pelo art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo exclusivamente da CONTRATADA tais responsabilidades.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESERVA DE CARGOS.

15.1 A contratada assume perante a administração o compromisso de cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme disposto no art. 116 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.2 A comprovação de reserva cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES E INEXECUÇÃO.

16.1 O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa de até 30% (trinta) por cento do valor global deste instrumento, suspensão no direito de licitar e contratar com o CONSAÚDE, bem como à declaração de inidoneidade, conforme previstos na Lei Federal 14.133/21, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pela Administração;

16.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento assumidos:

16.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação assumida ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor de cada ordem de serviço não atendida;

16.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado e juros de 1% (um por cento) ao mês, incididos sobre o valor da multa, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias na execução dos serviços não cumprimento de obrigação legal, com a possível extinção do compromisso;

16.2.3 Até 30% (trinta por cento) sobre o valor do registro, na hipótese da CONTRATADA injustificadamente, desistir do compromisso ou der causa a sua extinção, bem como nos demais casos de descumprimento das obrigações, quando o CONSAÚDE em face da gravidade analisará os critério de proporcionalidade e razoabilidade.

16.3 O valor das multas aplicadas, após será descontado dos pagamentos devidos pelo CONSAÚDE.

16.4 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.5 A CONTRATADA deixando de entregar documento exigido, apresentado documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, falhando ou fraudando no serviço, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o CONSAÚDE pelo prazo de até 06 (seis) anos, sem prejuízo de multas previstas neste documento e demais cominações legais.

16.6 Em todas as situações que couberem as sanções administrativas, será observado o regramento previstos nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo assegurado ao sancionado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos dos art. 157e 158 da Lei Federal nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

17.1 A extinção contratual poderá ser:

17.1.1 Por ato unilateral e escrito do CONSAÚDE nos casos enumerados nos incisos I a IX, do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.1.2 Por acordo entre as partes, reduzido a termo conforme inciso II do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.1.3 Por determinação arbitral ou por decisão judicial na forma legal, diante do disposto no inciso III do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21;

17.2 Os casos de extinção contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, inclusive com vistas franqueadas ao interessado sobre assuntos de sua demanda.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE.

18.1 Será dada publicidade ao Contrato na melhor forma de direito sendo realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal de transparência do órgão ora CONTRATANTE como condição indispensável para sua eficácia, para conhecimento da sociedade, em atendimento aos princípios constitucionais da eficiência, moralidade, transparência, segurança jurídica e outros.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

19.1 A fiscalização do objeto compete ao órgão requisitante que na qualidade de fiscal técnico será responsável por aferir as condições e compromissos relacionados neste contrato em conjunto com o Edital e Termo de Referência.

19.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

19.3 As comunicações entre o CONSAÚDE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

19.4 A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19.5 Após a assinatura do Contrato a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

19.6 A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.7 O fiscal técnico do Contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

19.8 O fiscal técnico do Contrato anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

19.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico da Administração emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

19.10 O fiscal técnico informará ao gestor da Administração, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

19.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao seu gestor para adoção das medidas cabíveis.

19.12 O fiscal técnico do Contrato comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

19.13 O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso seja necessário.

19.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

19.15 O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

19.16 O gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

19.17 O gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

19.18 O gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

19.19 O gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19.20 O gestor do Contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL.

20.1 O Consaúde se reserva no direito de exigir da CONTRATADA a prestação da garantia de execução de contrato, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, quando analisará os critérios de razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e segurança jurídica, apresentando as devidas motivações.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

21.1 O presente Contrato poderá ser prorrogado pela Administração à critério exclusivo da Administração, mantidas as condições de repactuação dos preços desde que se mantenham condições e preços vantajosos para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO.

22.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cel. Fabriciano MG, como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes deste contrato, em prejuízo a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, prometendo-se por si ou seus sucessores ao fiel cumprimento do que neste instrumento está pactuado.

Cel. Fabriciano, MG _____ de _____ de 2025.

[Açucena, Antônio Dias, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.](#)

CONSAÚDE
CONTRATANTE

CONTRATADA

1ª Testemunha: _____, ID _____

2ª Testemunha: _____, ID _____